



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.989, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 17.407, de 6 de agosto de 2020, que regulamenta o funcionamento dos Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, DECRETA:

Art. 1º – O § 3º e o *caput* do art. 4º do Decreto nº 17.407, de 6 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 4º – Os Fades serão compostos pelos seguintes membros:
I – seis representantes do Poder Executivo, sendo presidido por representante do órgão municipal responsável pela política urbana;
II – dois representantes do setor empresarial;
III – dois representantes do setor popular, sendo ao menos um representante de associação de moradores de um ou mais bairros localizados no perímetro da área de diretriz especial;
IV – dois representantes do setor técnico.
(...)
§ 3º – Na hipótese de mais de duas entidades cadastradas por setor, será organizada eleição para a escolha das entidades, cabendo a elas a indicação do representante.”.

Art. 2º – O parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 17.407, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º – (...)
Parágrafo único – Na ausência do Presidente, as reuniões serão conduzidas por representante do Poder Executivo indicado pelos membros presentes.”.

Art. 3º – Fica revogado o art. 7º do Decreto nº 17.407, de 6 de agosto de 2020.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

DECRETO Nº 17.990, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, benfeitorias situadas na Vila Santa Rita de Cássia.

O Prefeito de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as benfeitorias localizadas na Vila Santa Rita de Cássia e identificadas pelos seguintes selos:
I – 500420, situadas na Rua José Bonifácio de Oliveira, nº 25, de propriedade presumível de Ronaldo Gonçalves e Maria Lúcia de Souza;
II – 500540, situadas na Rua José Bonifácio de Oliveira, nº 35, de propriedade presumível de Juliana Garcia Costa.

Art. 2º – As desapropriações de que trata o art. 1º destinam-se a permitir a implementação das obras do programa Vila Viva Santa Lúcia, previstas no Plano de Obras sob o código 0042-CS-U-URB-11.

Art. 3º – Fica a unidade jurídico-administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência das desapropriações.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte

ATOS DO PREFEITO

Exonera, a pedido, do cargo em comissão de Supervisora de Alimentação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96: (ATO GP Nº 674/2022)

-Débora Menezes Botelho de Alvarenga, BM-118.502-9, a partir de 18/05/2022;
-Mariana Matias Dumont, BM-310.922-2, a partir de 03/06/2022.

Dispensa do Conselho Municipal de Turismo de Belo Horizonte – Comtur-BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.365/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 675/2022)

Representantes do poder público
-Milena Pedrosa, titular, e Fernanda Heloise Fonseca, suplente;
-Reginaldo Mendonça Junqueira, titular, e Leovegildo Soares e Souza, suplente;
-Andréa Souza de Andrade Silva, suplente;
-Tais Regina Martins Lara, titular.

Representantes da sociedade civil organizada
-Maria Elvira Salles Ferreira, titular, por entidade representativa do setor de comunicação e mídia;
-Maria Elizabeth Marques Ribeiro, suplente, por associações e grupos da sociedade civil organizada que atuam em áreas afins ao turismo.

Designa para compor o Conselho Municipal de Turismo de Belo Horizonte – Comtur-BH, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 16.365/16, para complementação de restante do mandato 2021/2023, a partir da data de publicação:

Representantes do poder público
-Degislaine da Silva Souza, titular, e Rafael Almeida de Oliveira, suplente;

-Guilherme Lana Pimenta, titular, e Liliane Ferreira Santos, suplente;
-Simone Maria Barbosa Silva Araújo, suplente;
-Helcymara Oliveira Kutova, titular.

Representantes da sociedade civil organizada
-Antônio Claret Guerra, titular, por entidade representativa do setor de comunicação e mídia;
-Luciana Rodrigues Atheniense, titular, em substituição a Octávio Elísio Alves de Brito, e Alexandre Carlos Xavier Brandão, suplente, ambos por associações e grupos da sociedade civil organizada que atuam em áreas afins ao turismo.

Nomeia Valéria Villaça Gomes Melo, para o cargo em comissão de Supervisora de Alimentação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 676/2022)

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

PORTARIA SMGO Nº 009/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 009/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 019/2021	Aquisição de Gêneros Alimentícios – Açúcar e outros	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
		FISCAL SUBSTITUTO		
Processo Administrativo nº 04-000.192/21-21	Rede Mix Comércio e Distribuidora Eireli	Nome	Lotação	Matrícula
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 010/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 010/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 072/2021	Aquisição de Gás – GLP 45 Kg	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
Processo Administrativo nº 04-001.151/21-80	Supergasbras Energia Ltda	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8



PORTARIA SMGO Nº 011/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 011/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 054/2021 Processo Administrativo nº 04-000.624/21-02	Aquisição de Material Elétrico – Lâmpadas e outros	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	Delvalle Materiais Elétricos Eireli	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8
	FX Comércio e Distribuidora Eirelli - EPP	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 012/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

DOAR O SEU LEITE
É UM ATO DE AMOR

Posto de Coleta de Leite Humano

Ambulatório do Hospital Municipal Odilon Behrens

Rua Dr. João Carvalhaes de Paiva, 73 - bairro São Cristóvão

Mais informações: 156

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 012/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 056/2021 Processo Administrativo nº 04-000.848/21-51	Aquisição de Material Elétrico – Fios e outros	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	FX Comércio e Distribuidora Eirelli - EPP	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
	Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli	Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 013/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 013/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 055/2021 Processo Administrativo nº 04-000.623/21-31	Aquisição de Material Hidráulico – Joelho e outros	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
	D. P. R. Comércio e Serviços Eireli	Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8
	FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
	D. P. R. Comércio e Serviços Eireli	Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8

PORTARIA SMGO Nº 014/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Governo, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte

Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008

Endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br>

Composição, Produção e Edição

Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 08/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: CA088299B208EA4CE7C880844FDC68A158CCB2D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.



Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Governo

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMGO Nº 014/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico nº 057/2021 Processo Administrativo nº 04-000.849/21-14	Aquisição de Material Hidráulico – Tubos em PVC e outros	FISCAL DE CONTRATO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Márcia Aparecida Pereira Santos	CARE-B	BM 311.601-6
		Edilene Martins Costa	CARE-CS	BM 42.874-8
		Sônia Maria Bitencourt Ribeiro	CARE-L	BM 33.467-0
		Lina Márcia Pimentel dos Santos	CARE-NE	BM 44.881-1
		Clóvis Guimarães Neto	CARE-NO	BM 72.770-2
		Layla Solange Monteiro	CARE-N	BM 118.055-8
		Lúcio Tolentino Silveira	CARE-O	BM 17.867-9
		Fátima de Almeida S. Freitas	CARE-P	BM 35.934-7
		Marisângela Nunes Duarte	CARE-VN	BM 83.190-9
		Rafael Cortezão de Mello	SMGO	BM 96.154-3
	BRR Distribuidora Materiais de Construção e Consumo Ltda	FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Lotação	Matrícula
		Lidiane de Souza Monteiro	CARE-B	84.323-0
		Cacilda César da Silva	CARE-CS	BM 115.220-1
		Paulo José Luciano	CARE-L	BT 000436
		Luiz Lúcio da Conceição	CARE-NE	BM 32.040-8
		Rogério Ribeiro Carvalho	CARE-NO	BM 42.629-X
		Simone Andere	CARE-N	BM 40.221-8
		Fátima Regina Leitão Pimentel	CARE-O	BM 88.417-4
		Camila Poliane Rabelo Amaral Abreu	CARE-P	BM 110.531-9
		Bruno de Almeida Dias	CARE-VN	BM 101.290-6
		Valdenir Nascimento de Souza	SMGO	BM 86.648-8
	D. P. R. Comércio e Serviços Eireli			
	FX Comércio e Distribuidora Eireli - EPP			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a ANAPAUULA ATHADEU COSTA, BM 841955, CPF 851.710.186-34, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, com redação dada pela EC 41/2003 - Integral, a partir de 14/03/2022. (Processo 1813/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARIA CRISTINA TOFANI DE MORAES SOUZA, BM 945777, CPF 382.984.574-04, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40,§ 1º, inciso III, alínea ‘a”, da CR/88 com redação da EC nº 41/2003, a partir de 12/01/2022. (Processo 180/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARYLANE REZENDE GOUVEA, BM 424041, CPF 507.451.746-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 29/03/2022. (Processo 1767/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a JOSE TADEU CAMPOS AVELAR, BM 415336, CPF 599.638.406-04, MEDICO B, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 07/04/2022. (Processo 1967/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a SERGIO RENATO QUEIROGA, BM 1099270, CPF 293.218.406-72, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 15, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” “b”, da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 13/04/2022. (Processo 2107/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a SARA SAMPAIO PEREIRA, CM 176, CPF 735.905.766-34, ECONOMISTA, nível 35, da CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 01/05/2022. (Processo 2383/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de TITO VENCESLAU DE ASSIS, CPF 076.647.296-53, BM 42289, em 27/01/2022, aposentado no cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL DE POSTURAS (L8691/03), nível 1, a THABITA MARIA SOARES DE ASSIS, CONJUGE, CPF 580.647.296-53, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 27/01/2022, data do óbito. (Processo 2645/2022).

DESPACHOS DO GERENTE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Processos deferidos:

Averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria:

- ABILIO CEZAR FERNANDES, CM 239, PROT. 2471/2022
- ADRIANA FILETO COUTO E SILVA DE OLIVEIRA, CM 242, PROT. 2324/2022
- GILSON GONCALVES GOMES, CM 207, PROT. 1563/2022

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 075

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no uso de suas atribuições previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, no § 3º do art. 21 e §3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 16.755/2017, torna sem efeito a publicação referente à CESSÃO do servidor RAFAEL MURTA RESENDE, Matrícula 2078, publicada em 27/05/2022 no ATO GEVIF Nº 065/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO solicita que os servidores abaixo entrem em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo), no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, para tratar dos seguintes processos, sob pena de prosseguimento dos mesmos:

- DALETE NUNES MACEDO DOS SANTOS, BM 48.323-4, Proc. 338/2022;
- DENISE DE OLIVEIRA NERI, BM 116.201-0, SIGESP 55-042.899/22-08;
- GUILHERME MENDES DA SILVA, BM 33.728-9, Proc. 882/2022;
- HENRIQUE WADIIH ARBEX, BM 82.671-9, Proc. 253/2022;
- JORGE VALENTINO RIBEIRO, BM 28.359-6, Proc. 419/2021;
- JOSE RAIMUNDO ANDRADE, BM 100.776-7, Proc. 167/2022;
- MARIA DE FATIMA COSTA SILVA, BM 38.806-1, Proc. 365/2022;
- MARIA DO ROSARIO ARANTES POSSATO, BM 45.627-X, Proc. 312/2022;
- MIRIAN DE LOURDES DA SILVA, BM 112.958-7, SIGESP 55-014.642/22-85;
- SANDRA SUELI DA SILVA, BM 98.059-9, Proc. 1384/2022;
- TANIA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA, BM 70.727-2, Proc. 1103/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os servidores abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendências referentes ao processo administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Marcelo).

A inércia do interessado, ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- CAIO BENEVIDES PEDRA, BM 310.191-4, Proc. 31.00246371/2022-04;
 - GUILHERME CREPALDI ALVARENGA RODRIGUES, BM 310.349-6, Proc. 31.00246361/2022-80;
 - JESSICA MARCELLE LORENA SILVA PIRES, BM 113.057-7, SIGESP 55-035.368/22-23.
- DESPACHO DA GERENTE

Processo Indeferido:

- Isenção do Imposto de Renda por Moléstia Grave:
- CLAUDIA ALVES REZENDE, BM 79.185-0 e 111.119-X, SIGESP nº 55-067.100/22-50
 - HERBERT DE OLIVEIRA TIMOTEO, BM 73.755-4, SIGESP nº 55-064.729/22-01;
 - MARIA LUIZA SOARES, BM 71.028-1, SIGESP nº. 55-052.547/22-99;
 - TEREZA FATIMA DE FREITAS, BM 114.104-8, SIGESP nº 55-064.085/22-52.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:

- AGUINALDO BABELES DE PAULA, BM 084.825-9, Proc. 55-056.162/22-46;
- ANNA KARLA ROCHA SANTANA, BM 073.203-X, Proc. 55-062.350/22-30;
- ANNA KELITA GONÇALVES GARCEZ, BM 077.631-2, Proc. 55-053.091/22-93;
- BRUNA SOUZA DE PAULA, BM 097.425-4, Proc. 55-061.183/22-65;
- CLAUSE FERREIRA SANTOS SILVA, BM 075.268-5, Proc. 55-052.783/22-41;
- CRISTIANE ELIAS DE ABREU SILVA, BM 094.793-1, Proc. 55-060.737/22-80;
- DANIELA LIMA DOS SANTOS, BM 116.492-7, Proc. 55-063.427/22-07;
- DANIELLE CUNHA DE SOUZA RAMOS, BM 107.192-9, Proc. 55-049.171/22-17;
- ELIANA ZOROASTRO JACOB, BM 074.910-2, Proc. 55-059.050/22-29;
- GILMAR MENEZES DA SILVA, BM 092.539-3, Proc. 55-041.830/21-87;
- GISLAINE PEREIRA VITAL DE OLIVEIRA, BM 094.969-1, Proc. 55-061.028/22-02;

- LEONARDO LACERDA DE CARVALHO, BM 103.019-X, Proc. 55-063.391/22-53;
- MARIA DE JESUS NUNES SILVERIO, BM 097.899-3, Proc. 55-058.718/22-00;
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS, BM 071.286-1, Proc. 55-060.155/22-94;
- MICHELLE DE OLIVEIRA GONÇALVES, BM 079.301-2, Proc. 55-061.166/22-46;
- MISLAINE PEREIRA VITAL DA SILVA, BM 117.135-4, Proc. 55-062.403/22-03;
- NINA ROSA DA SILVA MARIOTO, BM 097.408-4, Proc. 55-062.062/22-86;
- RONALDO ANTONIO FERREIRA, BM 038.827-4, Proc. 55-054.654/22-70;
- SANDRA MOREIRA DE CASTRO, BM 125.110-2, Proc. 55-061.587/22-02;
- SIDNEIA APARECIDA DIAS, BM 116.486-2, Proc. 55-060.624/22-93.

Processos Indeferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:

- ALINE SOUZA BARRETO MATIAS, BM 104.842-0, Proc. 55-051.379/22-50;
- ANIELLE SILVA DOS ANJOS, BM 310.842-0, Proc. 55-062.498/22-01;
- CRISIANA DE LIMA SILVA, BM 088.234-1, Proc. 55-059.414/22-23;
- ELIANE APARECIDA RODRIGUES, BM 075.146-8, Proc. 55-042.441/22-31;
- LUIZA LISBOA, BM 106.694-1, Proc. 55-032.527/22-29;
- NILTON APARECIDA NUNES, BM 091.220-6, Proc. 55-062.231/22-41;
- PATRICIA DE FATIMA FORMAGINNI, BM 087.904-9, Proc. 55-041.984/22-31;
- RODRIGO GONÇALVES, BM 310.794-7, Proc. 55-043.422/22-22;
- ROSEMARY CASTOR, BM 311.488-9, Proc. 55-060.431/22-60.

EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO / ADMINISTRATIVO: 01-038.781/18-07 Nº INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2019.0600.0013.02.00 CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / Subsecretaria de Modernização da Gestão. CONTRATADO: DIGICADE TECNOLOGIA APLICADA LTDA – CNPJ 01.485.079/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uma Solução de Software com customizações necessárias para atender às necessidades de manutenção e visualização integrada das bases de dados Geoespaciais do Cadastro Territorial Multifinalitário, compreendendo o fornecimento da solução, implantação de requisitos técnicos gerais para suportar cadastros diversos e específicos para determinadas temáticas. GARANTIA CONTRATUAL: Seguro garantia no valor de R\$ 202.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses, contados de 12/04/2019. QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2019/contratos/contrato-prestacao-servicos-digica-de-01-038781-18-07.pdf> VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.050.000,00. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2019. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12/06/2022, bem como a concessão de reajuste no percentual de 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento). QUANTITATIVO ADITIVADO E VALOR UNITÁRIO: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2022/contratos/2%C2%B0%20Termo%20Aditivo%20ao%20Contrato%20-%20DIGICADE%20-%20Assinado%20e%20com%20II.pdf> VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 4.661.479,61. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: Garantir a prestação de serviços de sustentação, suporte técnico e desenvolvimento de melhorias evolutivas do software SisCTM (Sistema de Cadastro Territorial Multifinalitário), que foi adquirido e customizado para atender as demandas de acesso e manutenção das bases de dados geoespaciais do Cadastro Territorial Multifinalitário, atendendo a critérios técnicos de integridade e segurança de dados. Os serviços prestados são de natureza contínua e não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para continuidade das atividades dos órgãos demandantes do Município de Belo Horizonte.



AÇÕES DE COMBATE À DENGUE

FAÇA A SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA. MAIS DE 80% DOS FOCOS DO MOSQUITO ESTÃO DENTRO DE CASA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPA E BEM TAMPADA.



MANTENHA LAJES E CALHAS LIMPAS PARA NÃO ACUMULAR ÁGUA DA CHUVA.



RETIRE OS PRATINHOS DOS VASOS DE PLANTAS.
(SE NÃO FOR POSSÍVEL, MANTENHA-OS LIMPOS E SECOS)

ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL: R\$ 233.073,98.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 06 (seis) meses, a partir de 12 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: SGB IMPRESSOS GRÁFICOS EIRELI, CNPJ: 36.689.033/0001-38 e SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA., CNPJ: 31.287.695/0001-68.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.222.267/0001-47; PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME, CNPJ: 27.044.495/0001-07 e RF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ: 21.308.637/0001-10.

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores Subsecretaria de Administração e Logística

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 04.000604.22.78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA SUBMETIDA A CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL - IQF, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA, SOB A GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SUSAN.

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
Em 18/05/22, o licitante BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 12.040.860,00. Verificada a documentação do licitante BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, confirmou-se sua habilitação.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Nos termos do item 14 do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo todas consideradas aprovadas e em conformidade com o edital. Pelo critério do menor preço, aferido pelo valor global do lote, o pregoeiro declarou vencedora a empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com o valor global ofertado de R\$ 12.040.860,00 (doze milhões, quarenta mil, oitocentos e sessenta reais).
Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção de recurso, o lote foi adjudicado à empresa BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 – CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
Em 18/05/22, o licitante J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI foi o arrematante do lote com o valor global ofertado de R\$ 3.908.086,87.
Verificada a documentação do licitante J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, confirmou-se sua habilitação.
Constatada a aceitabilidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço apresentado com o valor estimado para esta contratação, confirmou-se a classificação do licitante J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.
Nos termos do item 14 do edital, as amostras de carnes apresentadas foram analisadas pelo NCQ – Núcleo de Controle de Qualidade – sendo todas consideradas aprovadas e em conformidade com o edital. Pelo critério do menor preço, aferido pelo valor global do lote, o pregoeiro declarou vencedora a empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, com o valor global ofertado de R\$ 3.908.086,87 (três milhões, novecentos e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Conforme determinado no subitem 16.4 do edital, em razão da ausência de manifestação da intenção

de recurso, o lote foi adjudicado à empresa J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

Giselle M. N. Mattar
Pregoeiro da Disputa

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 04.000604.22.78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA SUBMETIDA A CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL - IQF, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA, SOB A GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SUSAN.
O pregoeiro adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto desta licitação à:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 02.973.358/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$ 12.040.860,00 (doze milhões, quarenta mil, oitocentos e sessenta reais).
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 32,00/kg do miolo de acém, porcionado em cubos e R\$ 28,00/kg do miolo de acém, moído, conforme exigências do edital.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 – CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
EMPRESA: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.642.622/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 3.908.086,87 (três milhões, novecentos e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 29,99/kg do miolo de acém, porcionado em cubos e R\$ 29,99/kg do miolo de acém, moído, conforme exigências do edital.

Giselle M. N. Mattar
Pregoeira da Disputa

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO Nº: 04.000604.22.78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA SUBMETIDA A CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL - IQF, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E DE CIDADANIA, SOB A GESTÃO DA SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SUSAN.
Homologo esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 1 - COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
EMPRESA: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 02.973.358/0001-26
VALOR GLOBAL: R\$ 12.040.860,00 (doze milhões, quarenta mil, oitocentos e sessenta reais).
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 32,00/kg do miolo de acém, porcionado em cubos e R\$ 28,00/kg do miolo de acém, moído, conforme exigências do edital.

LOTE 2 - COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 – CARNE BOVINA, CORTE MIOLO DE ACÉM, conforme edital e anexos.
EMPRESA: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.642.622/0001-84
VALOR GLOBAL: R\$ 3.908.086,87 (três milhões, novecentos e oito mil, oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
VALORES UNITÁRIOS: R\$ 29,99/kg do miolo de acém, porcionado em cubos e R\$ 29,99/kg do miolo de acém, moído, conforme exigências do edital.

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA
ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 108/2022

Designa servidor para a função de Fiscal de Contratos.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 108/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
01.024840.20.10 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022	Prestação de serviços de na estruturação e realização de oficinas teóricas e práticas voltadas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana e indígena do Município de Belo Horizonte	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Tania Cristina Silva de Oliveira	Diretora – Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial – DPIR	115.005-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jane Gorete Porto	Assessora - Diretoria de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial – DPIR	71.605-9

PORTARIA SMASAC Nº 109/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17, RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 109/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
Sociedade Mineira de Cultura nº 01.021.043/22-06	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante elaboração de portfólio dos serviços e projetos desenvolvidos e ofertados pela SMASAC, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lindalva Guimarães Mendes	Analista de Políticas Públicas	BM 050.287-5

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº PREGÃO ELETRÔNICO: 045/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.000741.21.68
Nº INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2021.1000.0046.00.00
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania
CONTRATADO: Benassi Minas Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 25.313.164/0001-08
OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento produtos hortifrutigranjeiros, coma a respectiva solução logística, para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial, sob gestão da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUSAN).
QUANTITATIVO: conforme anexo I do contrato disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/smasac/2021/pe-045-2021-04.000741.21.68-ij-01.2021.1000.0046-benassi-hortifruiti-contrato.pdf
VALOR DO CONTRATO: R\$5.605.593,51
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000460000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2021	4	R\$ 5.605.593,51
012021100000460000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	1	R\$ 0,00
012021100000460000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	2	R\$ 0,00
012021100000460000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	3	R\$ 0,00
012021100000460000	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	4	R\$ 0,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2021
OBJETO DO ADITIVO: Realinhamento de preços do contrato de fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e das Ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial da SUSAN.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: garantir a continuidade da prestação dos serviços elencados no objeto.
QUANTITATIVO ADITIVO: Inalterado
VALOR UNITÁRIO: Inalterado
VALOR TOTAL DO ADITIVO: Inalterado
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012021100000460100	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2021	4	R\$ 2.220.000,00
012021100000460100	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	1	R\$ 8.991.187,02
012021100000460100	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	2	R\$ 0,00
012021100000460100	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	3	R\$ 0,00
012021100000460100	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 5.605.593,51	2022	4	R\$ 0,00
012021100000460200	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 7.006.991,89	2021	4	R\$ 2.108.052,52
012021100000460200	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 7.006.991,89	2022	1	R\$ 6.173.923,60
012021100000460200	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 7.006.991,89	2022	2	R\$ 5.732.007,66
012021100000460200	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 7.006.991,89	2022	3	R\$ 0,00
012021100000460200	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 7.006.991,89	2022	4	R\$ 0,00
012021100000460300	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 8.021.530,10	2021	4	R\$ 2.108.052,52
012021100000460300	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 8.021.530,10	2022	1	R\$ 6.173.923,60
012021100000460300	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 8.021.530,10	2022	2	R\$ 7.237.084,08
012021100000460300	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 8.021.530,10	2022	3	R\$ 524.000,00
012021100000460300	BENASSI MINAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 8.021.530,10	2022	4	R\$ 0,00

VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir da data de sua assinatura até 04/10/2022, último dia de vigência do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO ADTIVO: 02/06/2022

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Deborah Souza de Araújo
Gerente de Licitações e Contratos

EXTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.100.867/19-53
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0007.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ 01.030.958/0001-98.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Arte de Vier”.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria de 07/04/2021 a 05/12/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 06/06/2022

Atto de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.100.867/19-53
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0007.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Oásis, CNPJ 01.030.958/0001-98.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 07/04/2021 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento
Processo Administrativo nº 01.058.648/20-64
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0013.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Meninos Dom Orione, CNPJ 17.313.388/0001-83.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos, bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do Projeto “Orioninho: Prática do Esporte como Fonte de Energia e Saúde”.
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria de 20/09/2021 a 05/12/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 06/06/2022

Atto de Convalidação
Processo Administrativo nº 01.058.648/20-64
Instrumento Jurídico nº: 01.2020.1013.0013.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Meninos Dom Orione, CNPJ 17.313.388/0001-83.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 1º Termo Aditivo, a partir de 20/09/2021 para a execução e a vigência, gerando todos os efeitos legais.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

EXTRATO

Extrato do 10º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.132.174/14-42
Instrumento Jurídico nº: 01.2014.1011.0028.10.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira, CNPJ 16.524.054.0002-77.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 2.836,92 (dois mil e oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 07/06/2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias



Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2022	1	R\$ 91.386,58
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2022	2	R\$ 139.916,79
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2022	3	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2022	4	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2023	1	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2023	2	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2023	3	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2023	4	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2024	1	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2024	2	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2024	3	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2024	4	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2025	1	R\$ 137.079,87
012014101100281000	AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA	R\$ 5.574.884,21	2025	2	R\$ 137.079,87

EXTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.126.581/17-54
Instrumento Jurídico nº: 01.2017.1011.0011
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.
Objeto: aporte de recursos para o reembolso dos custos obtidos com a aquisição direta de gêneros hortifrutigranjeiros pela O.S.C no período de junho á agosto/2021 e alteração do plano de trabalho.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da presente parceria, sendo mantido seu termino em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Valor: R\$ 5.257,46 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 06/06/2022.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.011.692/22-54
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1000.0017.00.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção a Saúde Darcy Ribeiro, CNPJ 00.794.227/0001-56.
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a O.S.C., para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional destinada á população LGBT em situação de risco pessoal e social com ausência de moradia regular.
Valor: R\$ 1.441.071,50 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 12/05/2022.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ana Luiza Lanari
Gerente de Gestão de Parcerias

Instrumento Jurídico	Nome Contratado	Total Valor Termo	Exercício Previsão	Trimestre Previsão	Total Valor Autorizado
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2022	2	R\$ 172.437,96
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2022	3	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2022	4	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2023	1	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2023	2	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2023	3	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2023	4	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2024	1	R\$ 165.473,94
012022100000170000	INSTITUTO DE PROMOCAO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO	R\$ 1.441.071,50	2024	2	R\$ 110.315,96

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC
EDITAL Nº 011/2022
ATO DE ELIMINAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 01/2022, destinado à contratação de profissionais na área de Nutrição para trabalhar nos Restaurantes Populares na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, elimina os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), e comunica que estará aberto o período recursal, conforme subitem 7.1 do Edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE NUTRIÇÃO	
Candidato(a)	Justificativa
Tania Maria D’Angelo Lima	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”, “e”
Zedina Elias de Brito	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA	
Candidato(a)	Justificativa
Sílvia Soares de Oliveira	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
Denilza Vieira de Andrade	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
Rosimeire Silva de Oliveira	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Erika Calixto Navarro	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
Marcia Maia Sathler	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”, “e”, e subitem 4.6
Ariadne Karoline de Freitas Costa	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”, “e”
Estefany Mayra de Souza	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Gleiciane Almeida de Souza Oliveira	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Daysilene Zinatelle Rocha Alvarenga	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Verônica de Souza Martins Braz	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Ariane da Silva Lima Rosa	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”
Maria Isabel da Silva Souza	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”, “e”
Dayana Cristina Brito	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”
Cristina Maria da Cunha	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “e”, subitem 4.6
Dayse de Moraes Machado	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “c”
Carolina Mendes Pedrosa	Não atendimento ao subitem 4.1, alínea “d”

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMASAC
EDITAL Nº 011/2022
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 0112022, destinado à contratação de profissionais na área de Nutrição para trabalhar nos Restaurantes Populares na Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUSAN, torna público o Resultado da Análise Curricular e Classificação Preliminar, e comunica que estará aberto o período recursal, conforme subitem 7.1 do Edital.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA						
Candidato(a)	Data de Nascimento	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Total da Análise Curricular	Classificação Preliminar
Maria Selme Duarte Moraes	10 / 09 / 1961	12	6	0	18	1º
Gabriela Moreira Rabelo Vieira	08 / 02 / 1982	12	3	0	15	20
Lisliene Fernandes Marciano	20 / 04 / 1990	12	1	2	15	30
Luciana Ramos Costa	11 / 12 / 1970	0	6	1	7	40
Viviane Rocha Carvalho	05 / 04 / 1978	0	6	1	7	50
Renata Mattos Cesário Monteiro	17 / 08 / 1981	0	6	1	7	60
Rosilene Pereira Prates	31 / 01 / 1990	0	5	2	7	70
Tatiana de Paula Léo	07 / 10 / 1980	0	6	0	6	80
Erica Maria Nascimento Ferreira Vieira	22 / 04 / 1982	0	6	0	6	90
Sandra Regina Teodor de Castro	22 / 05 / 1983	0	6	0	6	10º
Clara Regina de Souza	18 / 05 / 1989	0	4	1	5	110
Fernanda Savino Moreira Pinto	25 / 10 / 1980	0	4	0	4	12º
Daniele Duarte da Fonseca	24 / 12 / 1993	0	3	1	4	130
Kátia Ludmila Lukschal	14 / 04 / 1969	0	3	0	3	14º
Cynthia Mara Diniz de Faria Peres	08 / 07 / 1979	0	3	0	3	15º
Brenda Gonçalves dos Santos Silveira	11 / 12 / 1997	2	0	0	2	16º
Natane Carolina de Oliveira	25 / 08 / 1990	0	2	0	2	170
Agda Stephanie Martins Nestor	30 / 05 / 1995	0	1	0	1	18º
Daniela Duarte Rech	16 / 05 / 1982	0	0	0	0	19º
Rafaela Claudiane Chaves	26 / 01 / 1991	0	0	0	0	20º
Débora Soares Silva	31 / 03 / 1996	0	0	0	0	21º
Camila Mendes Silva Barrioni	12 / 12 / 1996	0	0	0	0	220

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Maira da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SMC Nº 009/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e Considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Portaria SMC nº 009/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo 04.000.356.21/57 Pregão Eletrônico 037/2021	Registro de Preço de Material de Higiene Saneantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juliana de Araújo Veiga dos Santos	Diretora	121.939-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniela Batista Corrêa de Aguiar	DAM 3	118.420-0

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 064/2022

Designa servidores para as funções operacionais de gestor, fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de gestor de contrato, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 064/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 01-027.901/22-81 Modalidade: Inexigibilidade nº 006/2022 Contratado: LUCAS MAROCA DE CASTRO	Contratação de jurado para compor o júri do “Concurso Nacional de Literatura João de Barro – Literatura para Crianças e Jovens - 2022” para a categoria Texto Literário, em conformidade com o edital de concurso nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 12/02/2022.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lídia Mendes dos Santos	Gerente de Bibliotecas e Promoção da Leitura e da Escrita	517-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Raquel Fernandes Lopes	Assistente Administrativo	377-1
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Tatiana de Oliveira Rodrigues	DAM 4	118360-3

PORTARIA FMC Nº 065/2022

Designa servidores para a função de gestor de parceria e suplente de gestor de parceria.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições legais, conforme as atribuições que lhe confere o Decreto nº 17.140, de 11 de julho de 2019 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 16.746, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para a função de gestor de parceria e para suplente de gestor de parceria, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Revogar a Portaria FMC nº 048/2022, publicada no DOM de 14 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO (a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 065/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDOR		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Rafael Perpétuo de Souza	Coordenador do Museu de Arte da Pampulha	000772-1
Chamamento Público FMC nº 009/2019.	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC VIADUTO DAS ARTES para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do 34º Salão Nacional de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte e a 8ª Edição Bolsa Pampulha, em parceria com Fundação Municipal de Cultura.	SUPLENTE DO GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Janaina Mércia Alves Melo	Diretora de Museus	00686-5

EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato
Processo: 01.100173.19.34
Nº do II: 01.2019.3103.0187.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2019
Exercício e mês de contratação: 2019/12
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Arte Informática Ltda., CNPJ nº 23.246.515/0001-71
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção e Suporte Técnico Operacional, com Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Suporte Técnico Presencial do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, denominado ArteRH, incluindo treinamento aos usuários.
Valor total: R\$ 51.203,46
Exercício e mês da rescisão: 2022/05
Objeto: RESCISÃO UNILATERAL, a partir de 13 de maio de 2022, do contrato de prestação de serviços de manutenção e suporte técnico operacional, com manutenção adaptativa, corretiva, preventiva e suporte técnico presencial do sistema integrado de gestão de recursos humanos denominado ArteRH. Justificativa da necessidade da rescisão contratual: A Fundação Municipal de Cultura dá por causa da presente rescisão, razões de interesse público, consubstanciadas na decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em unificar a presente prestação de serviços em um único ajuste com a CONTRATADA, para atendimento à Administração Direta e às entidades da Administração Indireta que utilizam o aplicativo integrado de gestão de recursos humanos ArteRH, e que tiveram a base de dados unificada.
Assinatura: 12/05/2022

Belo Horizonte, 7 de junho de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 28/2022

A Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: Nº. 5 , de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 01/06/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará o seguinte documento de arquivo: Mandado de Citação e de Intimação– 2016 a 2019, em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos- TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 9,07 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Procuradoria Geral do Município- PGM, estão sob guarda da Diretoria de Suporte as Atividades Jurídicas-DSAJ, os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Françoise Jean de Oliveira Souza
Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 29/2022

A Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público – DPCA-FMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.899 de 20 de maio de 1991, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e privados, em cumprimento ao Estatuto da Fundação Municipal de Cultura, regido pelo Decreto n.º 17.140 de 11 de julho de 2019, em observância às Resoluções: Nº. 5 , de 30 de setembro de 1996 e n.º 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, tendo em vista o cumprimento da Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, instituída pelo Decreto n.º 9.223/1997 e considerando a autorização da Lista de Eliminação de Documentos de Arquivo, datada de 24/05/2022, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia, subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, se não houver oposição, eliminará o seguinte documento de arquivo: Código de Serviço: 510.010-0 Mercadoria- Devolução de Mercadoria Apreendida- Processo– Processo: 01-073974-99-24; Código de Serviço: 310.040-5 Feira Livre- Transferência de Escala- Processo– Processo:01-135351-02-09; Código de Serviço: 180.310-7 Certidão- Numeração Predial– Processos: 01-044900-00-50; 01-104291-97-25; 01-149711-03-21; 01-001994-04-05; Código de Serviço: 560.065-0 Obras- Aterro de Desaterro- Processo– Processo:01-050521-03-79; Código de Serviço:180.010-8 Certidão- Aprovação de Planta- Processo– Processos: 01-032551-98-19; 01-091918-90-05; Código de Serviço:180.030-2 Certidão- Baixa de Construção e Habite-se- Processo– Processos: 01-063454-97-04; 01-108694-97-43; 01-149735-06-32; 01-089968-96-28; 01-042598-97-28; 01-114867-99-06; 01-066704-97-78; 01-095849-01-52; 01-056328-03-41; 01-126036-04-52; 01-021341-93-08; 01-020634-01-14, em conformidade com a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos- TTDD. Os documentos totalizam aproximadamente 0,26 metros lineares. Os referidos documentos arquivísticos, de origem da Secretaria Municipal de Política Urbana- SMPU– Diretoria de Atendimento, Controle Documental e Normatização- DIAC, estão sob guarda do Setor de Controle e Arquivamento- DIAC-ARQ, os interessados no prazo citado poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à unidade detentora dos documentos por meio de requerimento ou requisição.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Françoise Jean de Oliveira Souza
Diretora de Patrimônio Cultural e Arquivo Público
Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte



CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 006/2022

Processo Administrativo: 01-028.834/22-21
Objeto: Chamamento Público para selecionar propostas de Organização da Sociedade Civil – O.S.C. para realizar Ações culturais descentralizadas por meio de projetos de fruição, difusão, formação, memória e patrimônio cultural e promoção da leitura e da escrita, em diferentes linguagens artísticas, nos 17 Centros Culturais Municipais, no Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado, nas 22 Bibliotecas Públicas de Cultura Municipais, nos espaços públicos dos territórios desses equipamentos culturais, no período de setembro de 2022 a dezembro de 2023, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.
Participação: Exclusivamente mediante a entrega de envelope identificado e lacrado, contendo a proposta técnica da OSC e os documentos de comprovação das condições de participação, conforme orientações constantes no subitem 6.4 e nos itens 10 e 12 do Edital, na Sede da FMC, no endereço Rua da Bahia, 888, 11º andar, sala 1101, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-011, a ser protocolado no período de 11 de julho de 2022 até às 18 horas de 13 de julho de 2022, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, exceto feriados e pontos facultativos. Os resultados e demais procedimentos serão publicados no DOM e no Portal das Parcerias (pbh.gov.br – Acesso Rápido – Portal das Parcerias – Chamamento Público, Dispensas e Inexigibilidade). Obtenção do Edital: O Edital estará disponível gratuitamente, na internet, no DOM, site dom.pbh.gov.br e no Portal das Parcerias, (pbh.gov.br – Acesso Rápido – Portal das Parcerias – Chamamento Público, Dispensas e Inexigibilidade). Os pedidos de esclarecimentos referentes ao chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Seleção, via INTERNET, para o e-mail dpdc.fmc@pbh.gov.br, até o 20º dia corrido após a publicação do edital.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Fabiola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura



RESULTADO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AOS BLOCOS CARICATOS
DE BELO HORIZONTE

Processo Administrativo nº 01-013.944/22-16 - 59399/GPROD-BL/2022
A Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR - torna público o Resultado Final do Chamamento Público 005/2022, conforme abaixo:

PROPOSNTE - PESSOA JURÍDICA -	RESULTADO FINAL
BLOCO CARICATO CORSÁRIOS DO SAMBA	NÃO CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO ACADEMIA DE SAMBA POR ACASO	NÃO CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO BACHARÊIS DO SAMBA	NÃO CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO ESTIVADORES DO HAVÁI	NÃO CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO MULATOS DO SAMBA	NÃO CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARICATO OS AFLITOS DO ANCHIETA	CONTEMPLADO
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESPORTIVO BLOCO CARICATO UNIDOS DA ZONA NORTE	NÃO CONTEMPLADO

A publicação do presente resultado final, ocorre mediante a abdicação do direito de apresentar recurso referente à publicação do dia 07/06/2022 do Diário Oficial do Município, por parte dos interessados.

Nos termos dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 do edital, o Bloco Caricato contemplado poderá fazer jus ao acréscimo de 20% no valor do auxílio financeiro com o qual foi contemplado, que corresponde a R\$45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Para isso, caso seja de seu interesse, fica convocado a apresentar o formulário do ANEXO III do edital, “Readequação da Ação”, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal, na sede da Belotur – Rua dos Carijós, nº 166, térreo, Centro - aos cuidados da Comissão de Avaliação Técnica, no prazo máximo de até 05 (cinco) úteis, contados da data desta publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Maria Cláudia Leonardo Costa
Diretora de Eventos
*Delegação de Competência – Portaria Belotur 037/2021



Encerra atendimento à Educação Infantil em instituição educacional.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei N.º 7543/98, de 30 de junho de 1998 e com base nas disposições contidas na Resolução CME – BH 001/2015, publicada em 19 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público o encerramento do atendimento à Educação Infantil no BERÇÁRIO CRECHE COMPANHIA DA CRIANÇA, mantido pela MARÍLIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas com o nº 13.164.923/0001-20, situado na Rua Dona Bina, nº 121, Bairro Santa Mônica, Regional Venda Nova, Belo Horizonte, em 10/07/2019, conforme declaração da mantenedora, protocolizada na SMED em 05/05/2022.

Art. 2º – Revogar a Portaria SMED Nº 101/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 124/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 050/2022, aprovado em 25/05/2022, referente ao Processo nº 01-028398-22-81 . RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na CRECHE CASADACRIANÇA, CNPJ Nº 44.691.748/0001-53, situada na RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO, nº 33, Bairro MARÇOLA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA CRIANÇA, CNPJ Nº 44.691.748/0001-53.
Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 2 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 125/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 051/2022, aprovado em 25/05/2022, referente ao Processo nº 01-131914-17-94 . RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, na ESCOLA INFANTIL VOVÓ LINA, CNPJ Nº 10.978.808/0001-00, situada na RUA CARLOS ETIENE DE CASTRO, nº 45, Bairro SERRA, Regional CENTRO-SUL, em Belo Horizonte, mantida pela ESCOLA INFANTIL VOVÓ LINA, CNPJ Nº 10.978.808/0001-00.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 126/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 052/2022, aprovado em 25/05/2022, referente ao Processo nº 01-010007-03-00 .

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, com berçário, na CRECHE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO, CNPJ Nº 00.056.897/0001-75, situada na RUA FRANCISCO SERRÃO, nº 45, Bairro TAQUARIL, Regional LESTE, em Belo Horizonte, mantida pela OBRA SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO GABRIEL, CNPJ Nº 00.056.897/0001-75.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 4 anos a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 127/2022

Autoriza o Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 053/2022, aprovado em 25/06/2022, referente ao Processo nº 01-006415-22-75 . RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no COLÉGIO CHROMOS BARREIRO, CNPJ Nº 27.811.393/0002-50, situado na RUA JOSÉ GONÇALVES, nº 550, Bairro BARREIRO, Regional BARREIRO, em Belo Horizonte, mantido pela SOCIEDADE EDUCACIONAL BARREIRO LTDA, CNPJ Nº 27.811.393/0002-50.

Parágrafo único - A autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 1 ano e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 128/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 054/2022, aprovado em 25/05/2022, referente ao Processo nº 01-058962-01-66 . RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no CEIA-CENTRO INTEGRADO ANDREIA AZEVEDO, CNPJ Nº 02.983.350/0001-40, situado na RUA ATLANTIDA, nº 387, Bairro CAIÇARA ADELAIDE, Regional NOROESTE, em Belo Horizonte, mantido pelo CENTRO INTEGRADO ANDREIA AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 02.983.350/0001-40.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput



deste artigo tem a validade por 4 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SMED Nº 129/2022

Renova a Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação infantil.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte, pela Lei nº 7543, de 30 de junho de 1998, os dispositivos da Resolução CME/BH nº 01/2015, publicada em 19 de março de 2015 e com base no Parecer CME/BH nº 055/2022, aprovado em 25/05/2022, referente ao Processo nº 01-018648-10-87 .
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a autorização de funcionamento da Educação Infantil, sem berçário, no INSTITUTO PEDAGÓGICO GÊNESIS, CNPJ Nº 38.741.237/0001-04, situado na AVE NENEM LARA ROCHA, nº 185, Bairro SERRA VERDE, Regional VENDA NOVA, em Belo Horizonte, mantido pela ESCOLA INFANTIL BRANCA DE NEVE LTDA, CNPJ Nº 38.741.237/0001-04.

Parágrafo único - A renovação da autorização de funcionamento a que se refere o caput deste artigo tem a validade por 3 anos e 6 meses a partir da publicação desta Portaria, cabendo à Gerência de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil acompanhar o cumprimento do Plano de Metas.

Art. 2º – Durante o período da Pandemia COVID-19, a Instituição deverá cumprir os Protocolos Específicos de Vigilância em Saúde para atividades presenciais, definidos em documentos normativos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2019.2200.0168
Processo: 01.029.829.19-21
IJ: 01.2019.2200.0168.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto Herdar
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
b) a alteração do valor da “per capita”, repassado às instituições parceiras, que passa de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
c) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
d) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela

Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula “Da Execução Financeira”, consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo.
Prazo: 01//05/2019 a 30/04/2024
Valor do Aditivo: R\$ 338.636,02
Valor Total: R\$ 614.632,02
Assinatura em: 07/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2019.2200.0168
Processo: 01.029.829.19-21
IJ: 01.2019.2200.0168.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Instituto Herdar
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0044
Processo: 01.066.488.17-40
IJ: 01.2017.2200.0044.03.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens - Ação Social Arquidiocesana
Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:
1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da “per capita”, repassado às instituições parceiras, que passa de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula “Da Execução Financeira”, consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo.
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R\$ 3.264.831,14
Valor Total: R\$ 4.701.191,14
Assinatura em: 07/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0044
Processo: 01.066.488.17-40
IJ: 01.2017.2200.0044.03.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Providens - Ação Social Arquidiocesana
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato do Terceiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2017.2200.0035
Processo: 01.070.152.17-72
IJ: 01.2017.2200.0035.0300
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Centro Social De Apoio À Criança E Ao Adolescente Do Conjunto Paulo VI

Objeto:1 - O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto:

1.1 - o aporte de recursos, nos termos da Cláusula Terceira para:
a) a prorrogação da vigência por 60 meses, contados a partir de 01/04/2022;
b) a adequação do número de estudantes atendidos, e o consequente ajuste do Plano de Trabalho e dos valores previstos, considerando a natureza per capita dos repasses (caso haja alteração do número de crianças no bojo da parceria), a partir de 01/04/2022;
c) a alteração do valor da “per capita”, repassado às instituições parceiras, que passa de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 195,67 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos);
d) a aquisição de materiais de consumo e equipamentos necessários à reestruturação do atendimento, face ao período em que as unidades tiveram o atendimento e manutenção comprometidos em virtude da situação de pandemia ocasionada pela COVID-19, realizado em aporte único, no mês de maio de 2022, no valor correspondente a 60% (sessenta inteiros percentuais) do valor da parcela mensal;
e) a realização de obras de manutenção e adequação do espaço físico das instituições, em aporte único, destinadas a qualificar o atendimento prestado e desde que estejam de acordo com o Plano de Obras e demais documentos aprovados pela Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física – GMERF;
1.2 - a inclusão de Cláusula destinada à Proteção e Transmissão de Informação, Dados Pessoais e/ou Base de Dados, em atendimento à Lei Federal nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), consoante Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo;
1.3 - a adequação da Cláusula “Da Execução Financeira”, consoante Cláusula Quarta deste Termo Aditivo
Prazo: 01/04/2022 a 31/03/2027
Valor do Aditivo: R\$ 1.854.839,67
Valor Total: R\$ 2.538.079,67
Assinatura em: 07/06/2022
Torna sem efeito o extrato publicado em 31/12/2021

Ato de convalidação
IJ: 01.2017.2200.0035
Processo: 01.070.152.17-72
IJ: 01.2017.2200.0035.03.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação e Organização Da Sociedade Civil Centro Social De Apoio À Criança E Ao Adolescente Do Conjunto Paulo VI
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 3º Termo Aditivo, a partir de 01/04/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

CME

PARECER CME/BH Nº 050/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-028398-22-81
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Casa da Criança”, situado na Rua/Av./Al. Carlos Etienne de Castro, nº 33, bairro: Marçola, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 2 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Gabriela Camila Sales de Oliveira
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 051/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-131914-17-94
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de

Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Escola Infantil Vovó Lina”, situado na Rua/Av./Al. Carlos Etienne de Castro, nº 45, bairro: Serra, Regional Centro-Sul, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Elaine de Jesus Santos
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 052/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-010007-03-00
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Creche Nossa Senhora Perpétuo Socorro”, situado na Rua/Av./Al. Francisco Serrão, nº 45, bairro: Taquaril, Regional Leste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Vânia Gomes Michel Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 053/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-006415-22-75
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Colégio Chromos Barreiro”, situado na Rua/Av./Al. José Gonçalves, nº 550, bairro: Barreiro, Regional Barreiro, nesta Capital, pelo prazo de 1 ano e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Ana Cláudia Gonçalves Machado
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 054/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-058962-01-66
O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “CEIA - Centro Integrado Andreia Azevedo”, situado na Rua/Av./Al. Atlântida, nº 387, bairro: Caiçara Adelaide, Regional Noroeste, nesta Capital, pelo prazo de 4 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.
Este é o parecer.

Joaquim Calixto Filho
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH



Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

PARECER CME/BH Nº 055/2022

APROVADO NA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM 25/05/2022
PROCESSO SMED Nº 01-018648-10-87

O CME/BH manifesta-se favoravelmente ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do(a) “Instituto Pedagógico Gêneseis”, situado na Rua/Av./Al. Nenem Lara Rocha, nº 185, bairro: Serra Verde, Regional Venda Nova, nesta Capital, pelo prazo de 3 anos e 6 meses, recomenda-se à SMED o acompanhamento do Plano de Metas, a observância das orientações contidas no mérito deste parecer.

Este é o parecer.

Débora Alves Santos Ferreira Ribeiro
Conselheiro(a) Relator(a)

Belo Horizonte, 25 de maio de 2022

César Eduardo de Moura
Presidente do CME/BH

Homologo nos termos do artigo 12 da Lei Nº 7.543/98 em 07/06/2022.

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação



Fundação de Parques Municipais
e Zoobotânica

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO FPMZB Nº 005/2022

Processo administrativo nº 01-019.009/22-27

Objeto: Fornecimento regular de gases engarrafados, gás carbônico (CO2) e oxigênio para uso medicinal (O2), com entrega parcelada durante 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

O pregoeiro da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB) comunica que o pregão supramencionado não acudiu interessados e por esse motivo foi declarado deserto. O evento fica remarcado conforme segue:

Comprador no sistema eletrônico: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.
Abertura das propostas: dia 05/07/2022, a partir das 08:30 horas.
Início da sessão de lances: dia 05/07/2022, às 09:30 horas.
Horário de referência: Brasília/DF.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Milton Batista de Azevedo Júnior
Pregoeiro



PORTARIA SMOBI Nº 106/2022

Delega competência para prática de atos de ordenação de despesa.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças competência para a prática de atos de ordenação de despesa relativos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e aos fundos a ela vinculados, notadamente os seguintes:

- I. solicitação de provisão de crédito orçamentário;
- II. assinatura da declaração de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000;
- III. processamento da despesa;
- IV. emissão e assinatura de Notas de Empenho – NE;
- V. emissão e assinatura de Notas de Pagamento de Despesas – NPD, ordem de pagamento física ou eletrônica, cheque nominativo, preferencialmente com depósito na conta bancária do credor, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;
- VI. realização de procedimentos relativos à gestão de convênios sob a responsabilidade da SMOBI.

§ 1º - Os atos previstos nos incisos I e IV do caput deste artigo serão assinados em conjunto com o(a) Diretor (a) de Orçamento da SMOBI e, em sua ausência, pelo(a) Diretor(a) de Finanças da SMOBI.
§ 2º - Os atos previstos no inciso V do caput deste artigo serão assinados em conjunto com o(a) Diretor(a) de Finanças da SMOBI e, em sua ausência, pelo(a) Diretor(a) de Orçamento da SMOBI.

Art. 2º - A delegação de competência fundamenta-se nos termos dos seguintes dispositivos da Legislação: art. 109, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 11.065/2017; art. 34, §§ 1º e 4º do art. 93, art. 98, 99 e 100, todos do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001 e; arts. 62 e 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria SMOBI n º 154, de 02 de setembro de 2019.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário de Obras e Infraestrutura

PORTARIA SMOBI Nº 113/2022

Designa servidora para a função de fiscal assistente de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para a função de fiscal assistente de contrato e sua respectiva substituta, a servidora elencada no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMOBI Nº 113/2022)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES (Específico para a O.S. SUDECAP 25: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), PARA EMPREENDIMENTO COM INTERVENÇÃO VIÁRIA SIGNIFICATIVA, VETOR OESTE-BARREIRO: CORREDOR AMAZONAS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS)		
		FISCAL ASSISTENTE INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Rafaela Fonseca	Arquiteta	2682-5
Processo licitatório: 01-040.323/17-84 - I.J.: 01.2018.2700.0091	AJ-089/18 - Prestação de serviços de consultoria a projetos e obras de engenharia, bem como atualização, revisão e desenvolvimento de documentação técnica.	SERVIDORES (Específico para a O.S. SUDECAP 25: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), PARA EMPREENDIMENTO COM INTERVENÇÃO VIÁRIA SIGNIFICATIVA, VETOR OESTE-BARREIRO: CORREDOR AMAZONAS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS)		
		FISCAL ASSISTENTE SUBSTITUTA INDICADA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Josiane Cristina dos Santos Ferreira Aguiar	Engenheira Civil	3045-8

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 053/2021 – RDC

Processo n.º 01-076.873/21-63

Objeto: serviço técnico profissional especializado para a realização de monitoramento ambiental e social das obras da Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 053/2021 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução do serviço à CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R\$767.789,69 (setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO SMOBI Nº 054/2021 – RDC

Processo n.º 01-078.161/21-33

Objeto: execução de obras de implantação da Maternidade do Hospital Odilon Behrens e Centro Obstétrico.

Homologo a LICITAÇÃO SMOBI 054/2021 – RDC para que produza seus efeitos jurídicos e ADJUDICO a execução das obras à CONATA ENGENHARIA LTDA., licitante vencedora do certame com o valor de R\$24.650.370,90 (vinte e quatro milhões, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e setenta reais e noventa centavos).

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



RETIFICAÇÃO
PORTARIA SUDECAP Nº 060/2022

No anexo do art. 1º da portaria em epígrafe, publicada no Diário Oficial do Município, publicada em 03/06/2022, Edição: 6531.

Retificação em razão de erro material.

Onde se lê:

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 060/2022.)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
		FISCAL SUBSTITUTO SUBSTITUÍDO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mateus Henrique de Sousa Santos	DAM 4	SD 03042-3
Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019 Processo Administrativo Nº 01-132.087/19-5401.2020.2702.0007	DJ-025/20 - Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte - Lote IV, na circunscrição da Gerência Regional de Manutenção Norte - GERMA NORTE	FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Bruno Antônio de Almeida da Silva	DAM 4	03090-3

Leia-se:

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SUDECAP Nº 060/2022.)

PROCESSO / IJ	OBJETO / Nº CONTRATO	SERVIDORES		
		FISCAL SUBSTITUTA SUBSTITUÍDA		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Priscila Nascimento Madureira	Gerente	ST 027327
Pregão Eletrônico SMOBI 050/2019 Processo Administrativo Nº 01-132.087/19-5401.2020.2702.0007	DJ-025/20 - Execução dos serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte - Lote IV, na circunscrição da Gerência Regional de Manutenção Norte - GERMA NORTE	FISCAL SUBSTITUTO INDICADO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Bruno Antônio de Almeida da Silva	DAM 4	03090-3

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente



REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- PROSUL- PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 80.996.861/0001-00
- PORTTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 07.605.251/0001-49

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- CONSTRUTORA MARINS LTDA CNPJ: 25.388.869/0001-86
- VIAVOZ EIRELI CNPJ: 05.874.447/0001-03

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 38/2022

Designa servidores para função de fiscal de Contrato e seu substituto.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, a partir de 01 de junho de 2022, para a função operacional de fiscal de Contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Aluisio Rocha Moreira
Diretor-Presidente em exercício

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria URBEL nº 38/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo: 01-066.055/21-99 Contrato: UB 032/2022 Instrumento Jurídico (IJ): 012022270300010000 Licitação: Pregão Eletrônico URBEL nº 001/2022 Empresa contratada: UNIPART Centro de Cópias e Locação Ltda. ME	Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de Serviços Gráficos para a Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte (URBEL), pela Contratada em decorrência do Julgamento do Pregão Eletrônico URBEL nº 001/2022.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Saulo Breno Ferreira Batista	Assistente Administrativo	000799-3
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matricula
		Cristiano Pedrosa Camilo de Souza	Analista de Administração e Finanças	000687-1

EXTRATO

Extrato do Termo de Distrato Amigável do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Adaptativa, Corretiva, Preventiva e Evolutiva, bem como de Suporte Técnico Operacional aos Usuários do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – ARTERH
Processo: 01-087.078/19-68
Contrato: UB 025/2019
Inexigibilidade de Licitação
Instrumento Jurídico (IJ): 012019270300060200
Exercício e mês da contratação: Agosto/2019
Contratante: Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte -URBEL
Contratado (a): Arte Informática Ltda.
CNPJ. 23.246.515/0001-71
Objeto: Rescisão em caráter amigável com ampla, irretratável e irrevogável quitação, dada pela contratada, de todos os direitos e obrigações oriundos do contrato rescindido, ressalvadas aquelas decorrentes dos trabalhos executados e eventuais créditos em favor da Contratada relativos aos serviços prestados, pendentes até a data de assinatura deste Termo de Rescisão.
Valor da Contratação: Não se aplica
Cronograma de execução: Não se aplica
Vigência: Não se aplica
Justificativa: Art. 69, VII, da Lei Federal 13.303/2016 e no Art. 155, III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBEL.
Assinatura: 31/05/2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 01-008.577/22-48
Em conformidade com o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, RATIFICO, a partir de 27 de maio de 2022, a declaração de reconhecimento de dispensa de licitação, exarada pela Diretoria Administrativo-Financeira da URBEL, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, para proceder à contratação da empresa abaixo descrita, atendendo às necessidades da Companhia.
O instrumento de contrato foi substituído por Nota de Empenho.
Empresa: Evolution – Equipamentos de Proteção Individual EIRELI
Especificação:
- 10 unidades de botina de segurança, tamanho 36.
- 12 unidades de botina de segurança, tamanho 37.
- 10 unidades de botina de segurança, tamanho 38.

- 15 unidades de botina de segurança, tamanho 39.
- 20 unidades de botina de segurança, tamanho 40.
- 22 unidades de botina de segurança, tamanho 41.
- 18 unidades de botina de segurança, tamanho 42.
- 04 unidades de botina de segurança, tamanho 43.
- 04 unidades de botina de segurança, tamanho 44.
- 80 frascos de repelente de insetos, tipo spray.
- 80 frascos de protetor solar, fator 60.
Valor: R\$ 13.128,25 (treze mil cento e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária: 2703.1100.16.482.007.2.900.0001.339030.34.0000 – Fonte Analítica 100.
Nota de empenho: 000168
Data de Emissão: 27/05/2022

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE – URBEL
- EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022. CNPJ: 17.201.336/0001-15 - NIRE: 313.000.411.40 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10 horas, na sede social da URBEL, na Avenida do Contorno, 6.664, 1º andar, nesta Capital. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado nos dias 12/04/2022, 13/04/2022 e 14/04/2022, nos jornais “Estado de Minas” (páginas 10, 07 e 11, respectivamente) e “Minas Gerais” (caderno 2, páginas 2, 2 e 1, respectivamente). PRESENCÇA: Estavam presentes os acionistas da Companhia, representando 93,8% das ações ordinárias com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. MESA: Presidente: Senhor Claudius Vinicius Leite Pereira; Secretária: Tânia de Lourdes Silva. ORDEM DO DIA: A) Aprovação do relatório da administração; B) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021; C) Eleição dos membros do conselho fiscal; D) Reforma Estatutária; E) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade. PUBLICAÇÕES: Além das publicações do edital de convocação, o Aviso aos Acionistas – quanto à disponibilização dos documentos que alude o artigo 133 da Lei 6.404/1976 - foi publicado nos dias 30 e 31 de março de 2022 e no dia 01 de abril de 2022, nos jornais “Estado de Minas” – respectivamente nas páginas 08, 12 e 13 - e “Minas Gerais” nas páginas 1, 1 e 3 do caderno 2. As Demonstrações Financeiras foram publicadas no dia 20/04/2022 nos jornais “Estado de Minas” (página 12) e “MINAS GERAIS” (caderno 2, página 2). DELIBERAÇÕES: Os itens “A - Aprovação do Relatório da Administração” e “B - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2021”, foram aprovados por unanimidade. Quanto ao item “C – Eleição de membros do conselho fiscal” foram reconduzidos, por unanimidade dos acionistas presentes, para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária: MEMBROS EFETIVOS: Srs. (as) NOURIVAL DE SOUZA RESENDE FILHO, FELIPE SANTOS FERREIRA, MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES, e eleitos por unanimidade DARKLANE RODRIGUES DIAS E JOÃO PAULO RODRIGUES BARROS, e pelos MEMBROS SUPLENTEs, Srs. REINALDO ANTÔNIO DE CASTRO, FRANCISCO MAIA BARBOSA DUARTE, GLEISON PEREIRA DE SOUZA e MÁRCIO ALMEIDA DUTRA e MARIA JULIA NORONHA. Passando para o item “D – Reforma Estatutária” foi aprovada por unanimidade. Passando para o item “E - Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade”, o Diretor Presidente abriu a oportunidade para que houvesse a manifestação de alguma sugestão, mas ninguém se manifestou. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado lavrou-se a presente ata, tendo sido lidas e aprovadas todas as deliberações nela contidas. A assembleia foi encerrada seguindo-se as assinaturas. Belo Horizonte, 29 de abril de 2022. Claudius Vinicius Leite Pereira | Josué Costa Valadão (por si e na qualidade de representante do Município de Belo Horizonte) | Aderbal Geraldo de Freitas | Tânia de Lourdes Silva (Secretária). Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico registro sob o nº 9373927 em 26/05/2022 da Empresa COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITACAO DE BELO HORIZONTE - URBEL, Nire 31300041140 e protocolo 222624400 – 24/05/2022. Autenticação: 6FD84C5A-

B42FFADC1BED1C4B9D15115F56A8E962. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/262.440-0 e o código de segurança UK0y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

EXTRATO

Extrato do Sexto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Execução dos Serviços e Obras
Processo: 01-009.544/16-86
Contrato: AJ 20/17
Instrumento Jurídico (IJ): 01201727000025
Licitação: Concorrência SMOBI 007/2016
Exercício e mês da contratação: Julho/2017
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.
CNPJ: 71.474.936/0001-00
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 06/06/2022, com término em 31/05/2023, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II e V da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 31/05/2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente da Urbel

* O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: <https://dom-web.pbh.gov.br>

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 03/06/2022, referente ao extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato UB 003/2020, Processo nº 01-055.486/19-14,

Onde se lê: “Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras”.

Leia-se: “Extrato do Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços e Obras”.

Aluisio Rocha Moreira
Diretor-Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DO LICENCIAMENTO - PROCESSO DE SELEÇÃO SMPU Nº 002/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL EM LOGRADOURO PÚBLICO EM FEIRAS REGIONAIS PERMANENTES DE ARTESANATO, PLANTAS, FLORES, LIVROS, PERIÓDICOS, ARTES PLÁSTICAS, ANTIGUIDADES, COMIDAS E BEBIDAS NA PRAÇA JOSÉ VERANO DA SILVA (PRAÇA DA FEBEM)

Processo Administrativo: 01-034.679/21-74

O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, CONVOCA nos termos do Edital SMPU nº 002/2021, conforme item 8, convoca os participantes classificados para obtenção do DML para exercício de atividade comercial em feira na Praça José Verano da Silva (Praça da Febem) conforme ordem constante do ANEXO I desta publicação.

Os classificados deverão solicitar o licenciamento através do link <https://servicos.pbh.gov.br/i/5e74d6d7ea9b0e547c66c8eb/servicos+licenca-em-feira-promovida-pelo-executivo>, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunicado.

Na hipótese de o classificado, após a presente convocação, não manifestar interesse pela vaga para exercício da atividade objeto do presente processo de seleção ou optar por não obter o DML em relação à vaga disponível, este perderá definitivamente sua vaga, sendo convocado o cadastro de reserva.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana



ANEXO I
COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA – PRAÇA JOSÉ VERANO DA SILVA (PRAÇA DA FEBEM) – LOTE 1 VAGAS GERAIS – CLASSIFICADOS

INTERESSADO - CPF/ CNPJ	INTERESSADO - NOME	NÚMERO DO SORTEIO
078.380.***-**	KATIELE OLIVEIRA*****	1
063.032.***-**	JOÃO LUCAS SANTOS DE*****	2
721.080.***-**	MARISTELA ELEUTERIA*****	3
883.910.***-**	GILTANIA FELIPE DE JESUS*****	4
379.120.***-**	SIMONE DE OLIVEIRA*****	5
584.057.***-**	EVANILDA APARECIDA*****	6
414.264.***-**	MARIA DA GLORIA*****	7
133.704.***-**	LUANDA CAROLINE*****	8
061.335.***-**	CELIO FERNANDO*****	9
669.230.***-**	ROSALI MARIA MESQUITA DE*****	10
115.382.***-**	BIANCA DOS SANTOS*****	11
838.813.***-**	NILTON CESAR COSTA*****	12
538.334.***-**	WILLIAN DE*****	13
033.509.***-**	ELIANE APARECIDA DA SILVA*****	14
014.945.***-**	MARA NÚBIA GOMES DE SOUZA*****	15
007.460.***-**	LUCIA CARLINI*****	16
038.509.***-**	NATALICIA ALVES DE*****	17
882.634.***-**	REJANE SALES DE ANDRADE*****	18
208.491.***-**	KÁTIA MARY DOS PASSOS*****	19
059.691.***-**	ROSANGELA VASCO ANTUNES*****	20
052.397.***-**	VIVIAN PINHEIRO*****	21
399.883.***-**	MIRTES MARIA*****	22
907.478.***-**	MARIA APARECIDA*****	23
848.269.***-**	MARIA LUCIENE CAMARGO*****	24
720.510.***-**	ELIANA AGUIAR MAIA*****	25
081.663.***-**	MARIA LUCINDA RAIMUNDO*****	26
702.022.***-**	WANIA MARILLAC*****	27
585.911.***-**	MARIA DAS GRACAS DA*****	28
063.915.***-**	VERONICA PINHEIRO*****	29
851.943.***-**	TANIA MARIA FIRMINO*****	30
759.029.***-**	ADRIANA DE SOUSA*****	31
251.547.***-**	CARLOS ALBERTO*****	32
059.074.***-**	MARIA APARECIDA*****	33
361.141.***-**	MONIZA ROSA PEREIRA*****	34
004.048.***-**	RADY DA COSTA*****	35
015.072.***-**	DEBORA ROSA DE MOURA*****	36
069.395.***-**	RENATA MARIA DA SILVA*****	37
715.343.***-**	JOELMA VIEIRA*****	38
193.657.***-**	EUTALIA LUCIANA DE OLIVEIRA*****	39
026.408.***-**	WILSON PEREIRA DOS SANTOS*****	40
130.138.***-**	MARIA TEREZA LOPES*****	41
177.522.***-**	ANTÔNIA LUCIA PEREIRA*****	42
100.008.***-**	MARILZA APARECIDA*****	43
705.593.***-**	WELLINGTON FERREIRA*****	44
084.972.***-**	JULIANO MARTINS*****	45
045.750.***-**	PRESCILIANA ROSA*****	46
042.588.***-**	MARIA GERALDA*****	47
196.340.***-**	MARA SUELI TASSAR DE*****	48
089.477.***-**	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA*****	49
207.520.***-**	IRMA MARIA DE OLIVEIRA*****	50
955.220.***-**	LUZIA DA SILVA*****	51
025.050.***-**	MICHELLE APARECIDA DE MOURA*****	52
700.589.***-**	HELEM KARINE*****	53
040.050.***-**	RUTH MARLENE COSTA*****	54
013.279.***-**	ELIZANGELA FRANCISCA*****	55
595.092.***-**	ELIANE FERREIRA DA SILVA*****	56
049.457.***-**	DANIELA DE FÁTIMA*****	57
044.097.***-**	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE*****	58
132.562.***-**	SIDVANIA ROCHA*****	59
081.122.***-**	ANNA GABRIELA RODRIGUES*****	60
025.907.***-**	MARIA FIRMINDA DAS GRAÇAS*****	61
126.424.***-**	MARCO TÚLIO DA COSTA*****	62
090.741.***-**	DORIONICE NEVES*****	63
136.245.***-**	THERESA NATIVIDADE*****	64
032.954.***-**	MARCIO DE DEUS*****	65
009.540.***-**	MARIA DA PENHA VIEIRA*****	66

COMÉRCIO ATIVIDADE DIVERSA EM FEIRA – PRAÇA JOSÉ VERANO DA SILVA (PRAÇA DA FEBEM) – LOTE 2 VAGAS PCD - CLASSIFICADOS

INTERESSADO - CPF/CNPJ	INTERESSADO - NOME	NÚMERO DO SORTEIO
139.150.***-**1	AMANDA VITÓRIA*****	1
004.048.***-**	RADY DA COSTA*****	2
882.634.***-**	REJANE SALES DE ANDRADE*****	3
126.424.***-**	MARCO TÚLIO DA COSTA*****	4

COMÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA - PRAÇA JOSÉ VERANO DA SILVA (PRAÇA DA FEBEM) - LOTE 3 VAGAS GERAIS - CLASSIFICADOS

INTERESSADO - CPF/CNPJ	INTERESSADO - NOME	NÚMERO DO SORTEIO
056.757.***-**	CARLOS PAULO PINHEIRO*****	1
082.007.***-**	WILLIAM DOS SANTOS*****	2
019.509.***-**	JÉSSICA DA MOTA*****	3
37.724.3***-**	PATTY PÂES*****	4
038.139.***-**	LAURIDES SANTOS*****	5
205.564.***-**	ADNIR JOSE*****	6
923.484.***-**	DEJANIRA ALVES*****	7
466.412.***-**	JAIRO LACERDA*****	8
863.822.***-**	MARIA JOSE MARTINS*****	9

004.048.***-**	RADY DA COSTA*****	10
125.077.***-**	POLIANA CRISTINA MIRANDA*****	11
074.710.***-**	BRUNA CRISTINA DA ROCHA*****	12
076.589.***-**	WALESKA PAMELA*****	13
12.988.9***-**	JACKSON TADEU BRÁS*****	14

COMÉRCIO ATIVIDADE DE COMIDAS E BEBIDAS EM FEIRA - PRAÇA JOSÉ VERANO DA SILVA (PRAÇA DA FEBEM) - LOTE 4 VAGAS PCD - CLASSIFICADOS

INTERESSADO - CPF/CNPJ	INTERESSADO - NOME	NÚMERO DO SORTEIO
139.150.***-**	AMANDA VITÓRIA*****	1

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2870-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital sufis-2871-encarte.rtf, no Diário Oficial do Município, no site: dom.pbh.gov.br.

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 179ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 07/06/2022.

Presidente: Flávia Passos Soares

Secretária: Fernanda Labanca Raposo
Membros presentes: Adriana Dos Santos Monteiro, Gabriela Gonçalves Caetano, Lorraine Cristiane Soares de Oliveira, Laila Cristine Fonseca De Araujo Dias e Elviana Barbosa Pinto Furtado.
A relatora Lorena Assis Rocha não compareceu por motivo justificado.
O relator Ayrton Alves Junior compareceu para julgamento do retorno de diligência Protocolo nº 31.00466946/2021-88.

Às 09h00min foi aberta a sessão. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00466946/2021-88 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SABRINA TAVARES MALTA SOARES / PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210074249AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210074249AN.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00354102/2021-09 - Regional: DIRF-CS
Solicitante / Interessado: JOAO BATISTA ESTEVES GUEDES/MONTE OLIMPO CONSTRUCOES PLANEJADAS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210047053AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00396627/2021-23 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS MARES GUIA/SUL DROGAS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210042465AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20210042465AI.

Protocolo: 31.00118244/2022-25 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: DONALDO JOSE DE ALMEIDA/MP RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220008308AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00181707/2022-29 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220020607AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220020607AN.

Protocolo: 31.00197976/2022-79 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: CINTIA SALDANHA SILVA/EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CRUZ
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220014405AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00213226/2022-94 - Regional: GAPO
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE DE MOURA MENDONCA/AUTO POSTO MANUELA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220031252AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220031252AN.

Protocolo: 31.00237960/2022-24 - Regional: DIRF-CS



Solicitante/Interessado: MIGUEL SAFAR FILHO/CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220020447AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00239943/2022-27 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ELISANGELA PEREIRA CABRAL/JOÃO DIAS DE SOUZA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220014504AI e 20220018347AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se os autos nº 20220014504AI e 20220018347AI.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00210571/2022-96 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CAMILA ALVES LIMA/CENTRAL PUB LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220024089AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220024089AN.

Protocolo: 31.00120015/2022-29 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: TEODORO JOSE BAHIA DE VASCONCELOS COSTA/ALESSANDRA WLADIS REZENDE ALVES GUINE
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20210020070AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância para o pedido de cancelamento e defesa não conhecida, por intempestividade e coisa julgada, quanto a pedido de prorrogação de prazo.

Protocolo: 31.00239983/2022-14 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CLAUDIA DE MELO CALAB
Assunto: Prazo do auto n.º 20220014892AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00240145/2022-05 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: GERALDO FERREIRA SOARES FILHO/CASARAO CJ BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220037424AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00240590/2022-18 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ELLES REGINA PEREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220039694AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00240707/2022-60 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FARLEY SANDRO XAVIER PEREIRA/SANTISSIMA PUB LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220034645AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00240979/2022-88 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/SAMUR JUNQUEIRA OLIVEIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20210033599AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00241576/2022-71 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: VITOR CEZAR DE OLIVEIRA NETO/M&R INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Assunto: Prazo do auto n.º 20220029295AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00125364/2022-39 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FLAVIO ARANTES DE PAULA/M & M PNEUS LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220006447AI e 20220006448AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00216388/2022-80 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: EVANDRO LUCIO DE FARIA/POSTO VIA DO MINERIO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220017493AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220017493AI.

Protocolo: 31.00219679/2022-75 - Regional: GAAPO
Solicitante/Interessado: EVANDRO LUCIO DE FARIA/POSTO BE-AGAS GNV LTDA.
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220017492AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220017492AI.

Protocolo: 31.00242475/2022-48 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: LUCY FERREIRA MUNIZ
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220020203AN e 20220020204AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para o auto nº 20220020204AN e concedendo a prorrogação em 30 (trinta) dias para cumprimento do auto nº 20220020203AN, ou seja, de 03/06/2022 a 02/07/2022.

Protocolo: 31.00243096/2022-62 - Regional: DIRF-P

Solicitante/Interessado: ANA LUCIA GUZELA MOURAO/CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS BEM-TE-VIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220029006AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00243434/2022-54 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ANA LUCIA GUZELA MOURAO/CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DOS BEM-TE-VIS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220029006AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade de defesa.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00159528/2022-81 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: ADELAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220012629AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220012629AN.

Protocolo: 31.00246773/2022-14 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: VALDEMAR MARTINS DO AMARAL/ADICAO DISTRIBUICAO EXPRESS LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220036882AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo: 31.00249022/2022-13 - Regional:
Solicitante/Interessado: DELIO VIEIRA DE AQUINO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220013116AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade e por existência de julgamento em primeira instância.

Protocolo: 31.00249097/2022-25 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: RACHEL BORGES NOGUEIRA ALVES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220031916AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por inépcia da inicial.

Protocolo: 31.00249212/2022-24 - Regional: DIRF-N
Solicitante/Interessado: URSULA ANDREA RIBEIRO/GERALDO LUIZ RIBEIRO
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220035573AN e 20220035574AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando os autos nº 20220035573AN e 20220035574AN.

Protocolo: 31.00254157/2022-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: ABIGAIL MARTINS BRAGA/LA CASA DO ESPETO LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220040861AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00254185/2022-98 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: KELIA TONINI ALVARENGA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220041045AN, 20220041047AN e 20220041048AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00254230/2022-47 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ELCIO LUIS DE LIMA/OSVANI ANTONIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220030687AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220030687AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00212872/2022-49 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: FERNANDA CAROLINE DO NASCIMENTO/FARMACIA DE MANIPULACAO ANAGALIS LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220021222AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo: 31.00214629/2022-43 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: VERA LUCIA LINHARES DAS DORES/COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220020189AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade na representação.

Protocolo: 31.00214838/2022-26 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: GESNER VIEIRA GOMES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220023200AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o auto nº 20220023200AI.

Protocolo: 31.00218726/2022-04 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO AN-DRADE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20210071346AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00219425/2022-46 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: LUIZA MARIA LIMA
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220017678AE e 20220026118AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, negando a prorrogação para cumprimento do auto nº

20220017678AE e concedendo a prorrogação em 60 (sessenta) dias para cumprimento do auto 20220026118AN, ou seja, de 11/07/2022 a 09/09/2022.

Protocolo: 31.00219511/2022-52 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS/C H P SANTOS - CANECAS
Assunto: Prazo do auto n.º 20220021628AN.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo: 31.00118354/2022-62 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JULIANA RIBEIRO XAVIER/CONDOMINIO RESIDENCIAL ESTORIL
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220007593AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por perda de objeto.

Protocolo: 31.00119688/2022-31 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: ROGERIO HENRIQUES BICALHO/JOSE-PHINA BRASIL FLEURY
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º 20220008685AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente. Cancelado de ofício o auto nº 20220008685AI. Recorre-se, de ofício, para 2ª instância, nos termos do Art.7º, Anexo único, do Decreto nº 16.881/18, para reexame necessário, quanto ao auto nº 20220008685AI.

Protocolo: 31.00236503/2022-78 - Regional: DIRF-B
Solicitante/Interessado: LEONARDO LOBO CARVALHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220015603AN.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº 20220015603AN.

Protocolo: 31.00237279/2022-78 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: STENIO VENANCIO AUGUSTO DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220025126AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Em razão de pedido de diligência realizado pelo relator, o processo será encaminhado a outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00237804/2022-65 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220029671AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00026903/2022-07 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: NATALIA REGINA MENDES CALDEIRA / GEORGES MARIE PINTO PATURLE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200022544AN e 20210065414AI.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo: 31.00237875/2022-88 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RANDER ABRAO TOSTES/COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS- CEMIG.
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220028636AI e 20220034313AN.

Processos retirados de pauta por ausência justificada do relator e serão pautados oportunamente:

RELATOR: LORENA ASSIS ROCHA

Protocolo: 31.00133752/2022-58 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RENATO TRAVASSOS MARTINS DA SILVA/RTM CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220000945AI.

Protocolo: 31.00134145/2022-20 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: FERNANDO NUNES DE MOURA/DULCINEIA ADRIANA DE JESUS
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220005203AI e 20220005204AI.

Protocolo: 31.00176297/2022-17 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: DEBORAH LEITE DE FARIA/FAICAL ASSRAUY
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220009280AI.

Protocolo: 31.00194968/2022-09 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LEONARDO AUGUSTO GONCALVES DIAS/MASCATE SAVASSI BAR E RESTAURANTE LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220016770AI.

Protocolo: 31.00231680/2022-28 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SANDRA MARIA OBERDA/FRANCISCO GARBACCIO JÚNIOR
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220009584AI e 20220011494AN.

Protocolo: 31.00233202/2022-62 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: SUELY PRADO PEREIRA DE SOUZA/CONSTRUTORA ELSHADAY EIRELI - ME
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220023040AN.



Protocolo: 31.00233216/2022-72 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: GERALDO DE MAGELA PROENCA/GE-
RALDO DE MAGELA PROENCA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220036811AN.

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 178ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II – JIJFI-II, DA SE-
CRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, RE-
ALIZADA NO DIA 31/05/2022, cuja publicação foi realizada em
02/06/2022, no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII, Edição:
6530, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo: 31.00233890/2022-13 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCELO FERREIRA SOARES/JOSÉ
FERREIRA SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220000649AI.
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Leia-se:

Protocolo: 31.00233890/2022-13 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: MARCELO FERREIRA SOARES/JOSÉ
FERREIRA SOARES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220000649AI.
Dispositivo da decisão: defesa conhecida após afastada a intem-
pestividade e deferida, por unanimidade, cancelando o auto nº
20220000649AI.

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e
4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de
recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º
dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no
art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-
-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>,
interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de
defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguin-
do as orientações constantes no portal [https://servicos.pbh.gov.
br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-](https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia)
[das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia](https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contradecisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia).

Às 11h03min a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediata-
mente aprovada pelos membros.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL II
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal II – JIJFI-II, da Secretaria
Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às dispo-
sições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018,
Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal
nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento
de sua 180ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 14/06/2022, às
09h00, em ambiente virtual.

RELATOR: ADRIANA DOS SANTOS MONTEIRO

Protocolo: 31.00141478/2022-06 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: MODESTO CARVALHO DE ARAUJO
NETO/DROGARIA ARAUJO S A
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220006010AI.

Protocolo: 31.00144560/2022-18 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LEA UBALDO DE CASTRO E SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do auto n.º
20220012902AN.

Protocolo: 31.00155018/2022-19 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RODRIGO THADEU MOISES MURCA/
MICRONIC REPAROS DE COLISOES LTDA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220005205AI,
20220005206AI, 20220005207AI e 20220005208AI.

Protocolo: 31.00172605/2022-82 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: FELIPPE DOS SANTOS MOTA/NAGAI
AUTOMOVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220006948AN.

Protocolo: 31.00240809/2022-22 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: HELIO FERREIRA DIOGO
Assunto: Cancelamento dos autos nº 20220026971AN e
20220026972AN e Prorrogação de Prazo dos autos n.º
20220026973AN e 20220026975AN.

RELATOR: GABRIELA GONCALVES CAETANO

Protocolo: 31.00255354/2022-60 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220010601AN.

Protocolo: 31.00255435/2022-07 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220010049AN.

Protocolo: 31.00256767/2022-30 - Regional: DIRF-P

Solicitante/Interessado: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/GL
CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220020848AI.

Protocolo: 31.00256781/2022-40 - Regional: DIRF-VN
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/GL
CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220021513AI.

Protocolo: 31.00256950/2022-36 - Regional: DIRF-L
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/ GL
CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20210012657AN.

RELATOR: LORRAINE CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA

Protocolo nº: 31.00015321/2021-93– Regional: DIRF- O
Solicitante/Interessado: GIORDANE VILACA PINHEIRO/POSTO
CARMENIA S.A.
Assunto: Cancelamento do auto nº 20210005051AN.

Protocolo: 31.00261604/2022-90
Solicitante/Interessado: ALEXANDRE VITOR D AVILA CAR-
DOSO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 241230 - AUTO INVÁLIDO NO
SISTEMA.

Protocolo: 31.00263613/2022-70 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: KATIA SIMONE DE SOUZA PALHARES
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220032267AE, 20220036251AI,
20220042982AN, 20220042983AN, 20220042984AN,
20220042985AN, 20220042986AN e 20220042987AN.

Protocolo: 31.00263657/2022-46 - Regional: DIRF-NE
Solicitante/Interessado: RONAN VIEIRA MODESTO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220016383AI.

Protocolo: 31.00263722/2022-37 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/JOSE
FLAVIO PEREIRA
Assunto: Prazo do auto n.º 20210083702AN.

RELATOR: LAILA CRISTINE FONSECA DE ARAUJO DIAS

Protocolo: 31.00194102/2022-14 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: JOSE GERALDO DE BARROS
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20200010247AI.

Protocolo: 31.00259026/2022-50 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: SILVIO LEAO GOMES/PALOMA FREIRE
GOMES
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220038347AN.

Protocolo: 31.00259855/2022-74 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOSE SINFRONINO DE FREITAS CAS-
TRO
Assunto: Prazo do auto n.º 20220011130AN.

Protocolo: 31.00259959/2022-79 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: HORACIO CAPISTRANO CUNHA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220023698AN.

Protocolo: 31.00260666/2022-02 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: WESDEFRAN PAULO DE SOUZA FREI-
TAS/MARIA DALVA DE SOUZA FREITAS
Assunto: Prazo do auto n.º 20210079691AN.

Protocolo: 31.00260695/2022-92 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: LUCIANO FROES MUSCHIONI/MUS-
CHIONI EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: Prazo dos autos n.º 20220023584AN e 20220023588AN.

RELATOR: ELVIANA BARBOSA PINTO FURTADO

Protocolo: 31.00249252/2022-11 - Regional: DIRF-P
Solicitante/Interessado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL/NOSSO
BHAR PAMPULHA COMPANHIA EIRELI
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220034646AN.

Protocolo: 31.00251533/2022-19 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: MARIA LOURDES DE OLIVEIRA FREI-
TAS/FURTADO ARAUJO ENGENHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do auto nº 20210016407AE e Prorroga-
ção de Prazo dos autos n.º 20210019609AN, 20210019610AN e
20210019611AN.

Protocolo: 31.00252480/2022-58 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: ROSILDA COSTA DOS SANTOS/WA-
SHINGTON LUIZ SOARES DA SILVA
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20210032534AE e
20210045992AN.

Protocolo: 31.00253812/2022-81 - Regional: DIRF-NO
Solicitante/Interessado: EURIDES CANDIDO AMARAL FILHO
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220028157AN.

Protocolo: 31.00256946/2022-47 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: LEOPOLDO GROSS/GROSS PARTICIPA-
COES ADMINISTRACOES E EMPR. IMOB. LTDA
Assunto: Prazo do auto n.º 20220022790AN.

RELATOR: AYRTON ALVES JUNIOR

Protocolo: 31.00150092/2022-34 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOANITA FERNANDA ALMEIDA SILVA/
CARLOS FERREIRA SILVA

Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20220005515AI,
20220005516AI, 20220005517AI, 20220005518AI, 20220005519AI
e 20220005520AI.

Protocolo: 31.00150145/2022-58 - Regional: DIRF-CS
Solicitante/Interessado: ALBERTO LUIS VIOTTI DAKER/TURIS-
MO LTDA
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220010793AN.

Protocolo: 31.00163194/2022-39 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: RICARDO DE LIMA ORSINI/MAGID
WAHID SAAD
Assunto: Cancelamento dos autos n.º 20210070774AI,
20210070778AI, 20210070779AI e 20210085616AN.

Protocolo: 31.00163304/2022-76 - Regional: DIRF-O
Solicitante/Interessado: ANA PAULA RODRIGUES SOARES/NEI-
DE RODRIGUES VALE
Assunto: Cancelamento do auto n.º 20220011710AN.

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria
Municipal de Políticas Urbanas - que acrescenta o art. 51-A à Porta-
ria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o
primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial
do Município, assistir ao julgamento de seu Protocolo em horário
agendado ou a retirada do Protocolo para inclusão em pauta de sessão
não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail [ijjfi-2@
pbh.gov.br](mailto:ijjfi-2@pbh.gov.br).

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Fernanda Labanca Raposo
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal II

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 180ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA
DE JULGAMENTO FISCAL I – JIJFI-I, DA SECRETARIA MUNI-
CIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA
06/06/2022.

Presidente: Jairo Aguiar Braga
Secretária: Shirlei Conceição de Paula e Souza

Membros presentes: Adriana Miranda Ferreira Cardoso, Leovegildo
Soares e Souza, Maria Imaculada Magalhães Cunha, Lucas Paoli-
nelli Demas Reis, Camilla Harumi Ono Garcia e Ariadina Rogeria
de Souza Correa.

Às 09:12 horas foi aberta a sessão. Verificado o número de membros
presentes para a apuração do quórum. Iniciaram-se os julgamentos da
pauta do dia, conforme abaixo.

A membro Maria Imaculada Magalhães Cunha se declarou impedido
no protocolo nº: 31.00219544/2022-34.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA CARDOSO

Protocolo nº: 31.00458037/2021-71– Regional - DIRF-CS
Solicitante: PAULO MARTINS SOARES FERNANDES BONFIM/
ARENA SERRA CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS LTDA. -
ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20190089491AI,
20190161352AN, 20200001748AN, 20200001749AN,
20200001750AN, 20200001725AI, 20200001752AN,
20200017988AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida afastada a intempesti-
vidade, e deferida em parte por unanimidade, cancelando-se o(s)
auto(s) nº 20190089491AI, 20190161352AN e 20200001749AN.
Defesa não conhecida, por intempestividade referente ao(s)
auto(s) nº 20200001748AN, 20200001750AN, 20200001725AI,
20200001752AN, 20200017988AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO,
PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20190089491AI,
NOS TERMOS DO ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº
16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00123200/2022-73– Regional - DIRF-O
Solicitante: ROBERTO PERES RAMOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220013929AN,
20220013930AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimida-
de, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220013929AN, 20220013930AN.

Protocolo nº: 31.00133283/2022-14 – Regional - DIRF-P
Solicitante: WENDER ROCHA ALVES DOS SANTOS/ RAI CA-
CAMBAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220011549AN,
20220011556AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimida-
de, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220011549AN, 20220011556AN.

Protocolo nº: 31.00226485/2022-31– Regional - DIRF-P
Solicitante: ROGERIO DE OLIVEIRA AGUIAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº
20220020799AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimida-
de, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220011549AN, 20220020799AN
e não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s)
auto(s).

Protocolo nº: 31.00219544/2022-34 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ROSANGELA MACHADO ROSSI MONTEIRO



Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220020998AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220020998AN.

Protocolo nº: 31.00242729/2022-77 – Regional - DIRF-B
Solicitante: FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220037525AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220037525AN.

Protocolo nº: 31.00245768/2022-86 – Regional - DIRF-B
Solicitante: RONILDO PEREIRA DE ARAUJO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210081929AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (29/06/2022 a 25/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210081929AN.

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00002001/2022-54 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: FRANCIELLE DE FATIMA VASANTE DOS REIS/ CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MINAS GE-RAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210081821AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210081821AN.

Protocolo nº: 31.00435465/2021-64 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ANA PAULA DE AGUIAR CARNEIRO/ ALEXAN-DRE AUGUSTO DE AGUIAR CARNEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210058986AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00244432/2022-74 – Regional - DIRF-O
Solicitante: DIOGO PAULO MONCAO/ CONDOMINIO DO RE-CANTO DA FONTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220016082AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por duplicidade recur-sal.

Protocolo nº: 31.00230242/2022-54 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: ANDRE CAMARGO LIMA DE AQUINO/ LOC MED HOSPITALAR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220026865AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220026865AN.

Protocolo nº: 31.00243037/2022-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FELIPE SANTANA/ UNI-A EDUCACAO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220022094AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220022094AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Protocolo nº: 31.00205916/2022-69 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MAURICIO DA SILVA VIEIRA/ EMPREENDIMEN-TOS VIP LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220023715AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220023715AN não sendo conce-dido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00242297/2022-04 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: JOAQUIM LOPES DA SILVA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220030677AN, 20220030678AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220030677AN, 20220030678AN.

Protocolo nº: 31.00245134/2022-35 – Regional - DIRF-B
Solicitante: GIOVANNI PEREIRA BATISTA/ NELSON MAR-QUES PEREIRA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220026492AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220026492AI e não cabendo concessão de prazo adicional para o seu cumprimento.

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00322560/2021-80 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: ITALO DANIEL VINHAL BARBOSA/ MARCA ME-DICA SERVICOS MEDICOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026669AN, 20210030931AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unani-midade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210030931AI. Defesa não conhecida, por intempestividade em relação ao cancelamento do(s) auto(s) nº 20210026669AN.

Protocolo nº: 31.00416272/2021-04 – Regional - DIRF-O
Solicitante: BRENDA BATISTA BARBIERI/ MADERO INDÚS-TRIA E COMERCIO S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210043725AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210043725AI.

Protocolo nº: 31.00146273/2022-36 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LAURO COSTA DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210068257AI

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimi-dade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210068257AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210018671AI. RECOR-RE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO(S) AUTO(S) Nº 20210068257AI e 20210018671AI, NOS TERMOS DO ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00245474/2022-70 – Regional - DIRF-N
Solicitante: DENNER LIMA DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220036416AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220036416AN.

Protocolo nº: 31.00238256/2022-83 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SILVEIRA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220023699AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00243675/2022-46 – Regional - DIRF-P
Solicitante: CLAUDIONORA DE OLIVEIRA SOARES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220017304AN, 20220017307AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimida-de, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220017304AN, 20220017307AN.

Protocolo nº: 31.00248996/2022-36 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ/ PREDIAL CONSTRUCO-ES E REFORMAS - EIRELI
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220036255AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220036255AN.

Protocolo nº: 31.00237902/2022-38 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: WELLINGTON PEREIRA GONCALVES/ COMPA-NHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220033720AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00077787/2022-47 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ ELIZABETE MA-RIA DE OLIVEIRA FERREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210071042AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00077613/2022-89 – Regional - DIRF-B
Solicitante: WELLINGTON VICENTE DE JESUS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007973AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220007973AN.

Protocolo nº: 31.00364563/2021-26 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VICTOR CURY/ CONSTRUTORA CINZEL S.A.
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 202100334964AI
Dispositivo da decisão: processo extinto, sem resolução do mérito, por contencioso judicial, com base no art. 6º inciso III do Decreto Municipal nº 16.881/18.

Protocolo nº: 31.00244759/2022-72 – Regional - DIRF-L
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210009394AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por coisa julgada.

Protocolo nº: 31.00244853/2022-56 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RONDINELLI ALVES FREITAS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220038988AN, 20220032985AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220038988AN, 20220032985AI e não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00241854/2022-34 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: ANTONIO LEITE BOMFIM JUNIOR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220016504AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00236644/2022-54 – Regional - DIRF-P
Solicitante: LUCIANA APARECIDA DA SILVA COSTA/ ROSE-MARY ANDRADE GENARO OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220030652AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00252223/2022-13– Regional - DIRF-NE
Solicitante: MARCOS LISBOA VITAL/ BENEDITO GONÇALVES
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220040600AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220040600AN.

Protocolo nº: 31.00236231/2022-50 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MATHEUS MARCIO GUIMARAES CARVALHO/ ELIZABETH LOTT FONSECA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220023866AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220023866AI,

Protocolo nº: 31.00255414/2022-89 – Regional - DIRF-P

Solicitante: PAULO CESAR VIEGAS DA ROCHA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220009532AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00060246/2022-03 – Regional - DIRF-P
Solicitante: HELEN KATIA MENDES TEIXEIRA DAMASCENO/ BLOSSOM SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA E SAU-DE LTDA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220003213AN, 20220003214AN, 20220003215AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220003213AN, 20220003214AN, 20220003215AN,

Protocolo nº: 31.00120811/2022-71 – Regional - DIRF-O
Solicitante: ELIZABETH MARIANA ESTER VIDAL SANDO-VAL/ PATRICIA ADRIANA SOMMERFELD CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006294AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00239991/2022-89 – Regional - DIRF-B
Solicitante: MÁRIO DA PENHA PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220030330AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220030330AI.

Protocolo nº: 31.00251104/2022-59 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO CARLOS RODRIGUES/ FAYAL S.A
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220024170AN, 20220024171AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unani-midade, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (10/06/2022 a 10/07/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220024170AN e 30 dias de prazo adicional (10/07/2022 a 09/08/2022) para cumpri-mento do(s) auto(s) nº 20220024171AN.

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00164591/2022-53– Regional - DIRF-CS
Solicitante: MAIRA FARES LEITE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012685AI, 20220016101AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220012685AI, 20220016101AN.

Protocolo nº: 31.00256722/2022-81 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/ GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220038425AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, não sendo concedido prazo adicional para o cumprimento do(s) auto(s) nº 20220038425AN.

Protocolo nº: 31.00256897/2022-12 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ALEXANDRE RAMOS CATIZANE/ GL CACAMBAS E CONSTRUCOES LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210044044AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida, por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00234540/2022-20– Regional - DIRF-VN
Solicitante: RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007161AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220007161AF.

Protocolo nº: 31.00244833/2022-14 – Regional - DIRF-P
Solicitante: WIAMA MOURÃO FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220030536AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220030536AN.

Protocolo nº: 31.00241245/2022-84– Regional - DIRF-P
Solicitante: MARCOS PAULO GUIMARAES TAVARES PAES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220018194AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220018194AI.

Protocolo nº: 31.00249298/2022-30– Regional - DIRF-P
Solicitante: LUCAS SANTOS GUIMARAES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210006944AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimi-dade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210006944AI.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para obtenção de esclareci-mentos que subsidiem o julgamento em primeira instância:

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA CARDOSO

Protocolo nº: 31.00258584/2021-56 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOSE CLELIO VIEGAS JUNIOR/ VIECAR SERVI-COS AUTOMOTIVOS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210029689AI

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00291931/2021-41 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MARCIO HENRIQUE MONTEIRO/ CONDOMINIO DO EDIFICIO BEVERLY HILLS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210025233AI

Protocolo nº: 31.00237894/2022-60 – Regional - DIRF-NE



Solicitante: RANDER ABRÃO TOSTES/ COMPANHIA ENERGÉ-TICA DE MINAS GERAIS- CEMIG.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220028723AI, 20220028744AI

Protocolo nº: 31.00245193/2022-91 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RONEFO ALVES MARQUES DE MOURA/ JERUZO ESTEVAM DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220009891AN, 20220003182AI

Retirado de pauta para melhor análise pelo membro relator:

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00245730/2022-45 – Regional - DIRF-P
Solicitante: CRISTIANO LIMA CARNEIRO/ DEZEMBRO EVEN-TOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012608AI

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00122582/2022-75– Regional - DIRF-CS
Solicitante: GLAUBER JUSSAN LINO CAMPOS SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007389AI, 20220007390AI

Por ter sido pautado indevidamente:

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00422997/2021-13 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: OBERNI BRAZ SOARES/ WANDERLEY CHAVES BRANDAO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210038115AN, 20210044328AI

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel>, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defe-sa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo, seguindo as orientações constantes no portal <https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia>.

Às 13:32 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediata-mente aprovada pelos membros.

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL I
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal I – JIJFI-I, da Secretaria Mu-nicipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Porta-ria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 181ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 13/06/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): ADRIANA MIRANDA FERREIRA CARDOSO

Protocolo nº: 31.00258453/2022-98 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: REBECA MARIANE CARDOSO NO-GUEIRA/ HOME & HOSP SAÚDE LTDA
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220036761AN

Protocolo nº: 31.00257005/2022-06 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MATEUS SANTOS OLIVEIRA/ IGREJA PRESBITERIANA UNIÃO
Assunto: Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220028638AN

Protocolo nº: 31.00249051/2022-06 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LEANDRO MARCOS BRANT ALVES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220007362AI

Protocolo nº: 31.00237030/2022-11 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CARLOS EDUARDO MENDES GUI-MARÃES JUNIOR/ DELMA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220025669AN

Protocolo nº: 31.00141154/2022-24 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ANA CAROLINA SOUZA CUNHA MO-REIRA/ ACF AGROPECUARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007962AN

Protocolo nº: 31.00139640/2022-65 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ELAINE MUNIZ DE CARVALHO SILVA ARAUJO/ MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220009469AI

Protocolo nº: 31.00255632/2022-23– Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: ADENILSON MARTINS COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220020941AE, 20220029541AN

Relator(a): LEOVEGILDO SOARES E SOUZA

Protocolo nº: 31.00090676/2022-80 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: MARIA DA CONCEICAO ALVES
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20210045832AN

Protocolo nº: 31.00257457/2022-24 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: EMANUEL PEREIRA BARBOSA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20210050214AN

Protocolo nº: 31.00265420/2022-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: SUSANA JORGE SOALHEIRO REIS/ BU-RITIS CONVENIENCIA LTDA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220007018AF

Protocolo nº: 31.00147156/2022-57 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CARMELIA CAMPOS MEDEIROS/ CIA DO PEIXE LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220012224AN, 20220012223AN, 20220010050AI, 20220010048AI, 20220012226AN, 20220012225AN

Protocolo nº: 31.00257199/2022-06 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: JOÃO ALVES DE ALMEIDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220029888AI

Protocolo nº: 31.00149714/2022-55 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: VIRGINIA ZANDONA FERNANDES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007686AN

Protocolo nº: 31.00192127/2022-86 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GERALDO MAGELA DA MATA DE MO-RAES/ TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220013361AI

Relator(a): MARIA IMACULADA MAGALHAES CUNHA

Protocolo nº: 31.00447157/2021-18 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANA MARIA CARLOS VIEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210052351AI

Protocolo nº: 31.00260879/2022-71 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FRANCIELIO DORIA DE SOUZA/ MA-RIA DO ROSARIO SALES
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220041302AN, 20220030957AE

Protocolo nº: 31.00261886/2022-42 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: MATHEUS OLIVER PEREIRA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220029296AN

Protocolo nº: 31.00146331/2022-22 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: ROGERIO GERALDO DE CARVALHO/ MERCIA MARIA SANTOS DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220000154AN

Protocolo nº: 31.00245547/2022-39 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: CLEBER ANDERSON DIAS DE OLIVEI-RA/ DIAS & OLIVEIRA GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220023569AN, 20220023570AN, 20220023573AN, 20220023575AN, 20220023576AN

Protocolo nº: 31.00236888/2022-62 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MARIA APARECIDA DUARTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220023550AN

Protocolo nº: 31.00235799/2022-74– Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CLEUSA MARIA DAS NEVES CANUTO/ ANA EMILIA DAS NEVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210079063AN

Relator(a): LUCAS PAOLINELLI DEMAS REIS

Protocolo nº: 31.00257406/2022-43 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ GIL-BERTO JANUARIO FERNANDES JUNIOR
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20200037050AN

Protocolo nº: 31.00257441/2022-68 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ROBERTA APARECIDA TOMAZ/ MAR-CIA DA CONCEICAO COSTA SIMEAO
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220016718AN

Protocolo nº: 31.00250653/2022-14 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SAULO PINHEIRO NASCIMENTO/ JS COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220023890AN

Protocolo nº: 31.00239743/2022-92 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: ROSEMARY GERVASIO LADEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220005802AN

Protocolo nº: 31.00263551/2022-95 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: PAULINA RIBEIRO DE OLIVEIRA / CASA ROSA BONFIM LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220039651AN

Protocolo nº: 31.00259576/2022-41 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ADYNNAR MARQUES DA CRUZ/ M&A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220018145AN

Protocolo nº: 31.00268204/2022-79 – Regional - DIRF-NO

Solicitante/ Interessado: AMAURI ROCHA FERREIRA
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20210082576AN

Relator(a): CAMILLA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo nº: 31.00245730/2022-45 – Regional - DIRF-P
Solicitante: CRISTIANO LIMA CARNEIRO/ DEZEMBRO EVEN-TOS LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220012608AI

Protocolo nº: 31.00133125/2022-12 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDERSON MENDES NAZARETH/ BI-TARÃES IMÓVEIS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220002475AN

Protocolo nº: 31.00258838/2022-82 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MARIANA GADIOLI SOARES/ TRIBU-NAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220044266AN

Protocolo nº: 31.00259353/2022-48 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: REJANE SILVERIO DE SOUZA/ ROB-SON DE ALMEIDA RAMOS
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220026098AN

Protocolo nº: 31.00133976/2022-24 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOSE ADILSON DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220007944AI

Protocolo nº: 31.00254986/2022-05 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: DENISE CARVALHO HORTA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220040459AN

Protocolo nº: 31.00265313/2022-51 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: FELIPE MARQUES DE SOUZA BRAGA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220037431AN

Protocolo nº: 31.00040110/2022-87 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FREDERICO REMIGGI DE MATOS/ CONSÓRCIO FREDIZAK E M
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20210069885AI, 20210084384AN

Relator(a): ARIADINA ROGERIA DE SOUZA CORREA

Protocolo nº: 31.00122582/2022-75– Regional - DIRF-CS
Solicitante: GLAUBER JUSSAN LINO CAMPOS SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220007389AI, 20220007390AI

Protocolo nº: 31.00265091/2022-31 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: HERALDO BARBI JUNIOR
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220039147AN

Protocolo nº: 31.00272608/2022-93 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ADAO GLEYBE DA SILVA TAVARES
Assunto: Prorrogação do prazo do(s) auto(s) nº 20220041921AN

Protocolo nº: 31.00201388/2022-08 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: RONALDO PEREIRA BARBOSA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) nº 20220010036AI

Protocolo nº: 31.00130945/2022-90– Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RODRIGO BRUNO DE LAIA SANTOS/ JAMIL JORGE MITRE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220010550AE

Protocolo nº: 31.00236322/2022-18 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: AVELINO JOSÉ DA CUNHA SOBRINHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220011541AI

Protocolo nº: 31.00254674/2022-87 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MAGNUS DA SILVA GUIMARAES/ OR-GANIZACAO VERDEMAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220040394AN

Protocolo nº: 31.00151208/2022-69– Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RENATO BATISTA CARVALHAIS/ LUIS FLÁVIO BATISTA CARVALHAIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20220006444AI

Conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana - que acrescenta o art. 51-A à Portaria SMPU n.º 018/2018 -, é facultado ao interessado requerer, até o pri-meiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu protocolo em horário agendado ou a retirada do Protocolo para inclusão em pauta de sessão não virtual, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail ijjfi-1@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Shirlei Conceição de Paula e Souza
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal I

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atri-buições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: EURIDES PARREIRAS DE OLIVEIRA



CPF / CNPJ: 63737710830
Endereço da irregularidade: RUA CORONEL DURVAL DE BARROS, N. 51 - LINDEIA
Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
Documento fiscal: 20220007397AI
Data: 24/01/2022
Hora: 09:34
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-093.825-12-76

Infrator: EURIDES PARREIRAS DE OLIVEIRA
CPF / CNPJ: 63737710830
Endereço da irregularidade: RUA CORONEL DURVAL DE BARROS, N. 51 - LINDEIA
Infração: CONSTRUIR RAMPAMENTO DO PASSEIO PARA ACESSO DE VEÍCULOS ÀS EDIFICAÇÕES FORA DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 2º, DECRETO 14060/10, ART. 15
Documento fiscal: 20210079051AN
Data: 17/11/2021
Hora: 09:22
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 10 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-093.825-12-76

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha, no uso de suas atribuições e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF comunica o cancelamento dos autos abaixo informados por conter erro material:

Infrator: CAP - CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA CEL. BENJAMIM FERREIRA GUIMARAES
CPF / CNPJ: 17231838000199
Endereço da irregularidade: RUA BOAVENTURA, N. 0 - INDAIA
Índice cadastral: 309009 23 0011
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20190027019AI
Data: 15/04/2019
Hora: 14:31
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: CAP - CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA CEL. BENJAMIM FERREIRA GUIMARAES
CPF / CNPJ: 17231838000199
Endereço da irregularidade: RUA BOAVENTURA, N. 0 - INDAIA
Índice cadastral: 309009 23 0011
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20190027021AI
Data: 15/04/2019
Hora: 14:31
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Barreiro, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: VALE DO JATOBA SORVETES LTDA
CPF / CNPJ: 33974492000175
Endereço da irregularidade: AVE SENADOR LEVINDO COELHO, N. 1860 - VALE DO JATOBA
Infração: INVADIR ÁREAS OU LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE EDIFICAÇÃO COM UTILIZAÇÃO COMERCIAL.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 34 C/C LEI 10.406/02, ART. 1210

Documento fiscal: 20220005396AI
Data: 06/01/2022
Hora: 08:58
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 079963-0
Penalidade: LEI 11181/19 - ART. 347, IV, ANEXO XVI, ITEM 04
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 011106951926

RATIFICAÇÃO

A Gerência Territorial de Fiscalização 2 - Leste, no uso de suas atribuições, ratifica o(s) auto(s) de infração abaixo, que contém os seguintes termos:

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220042223AI
Data: 03/06/2022
Hora: 16:43
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Infrator: MINERAÇÃO GUTE SICHT LTDA
CPF / CNPJ: 65109944000147
Endereço da irregularidade: EST DE NOVA LIMA, Nº 0, MINA BOA VISTA - CEP: 30000000 - CIDADE JARDIM TAQUARIL
Infração: ROMPER LACRE, FUNCIONAR ATIVIDADE INTERDITADA OU OUTRA DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE INTERDIÇÃO.
Dispositivo legal transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4º, DECRETO 16529/16, ART. 88
Documento fiscal: 20220042411AI
Data: 04/06/2022
Hora: 10:57
Órgão emissor: DIRF-L
Matrícula do Fiscal: 050638-2
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 416
Prazo para recurso: 15 dia(s)
PROCESSO: 01.032966/22-76
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Márcio Petrônio Baêta de Souza
Gerência Territorial de Fiscalização 2 – Leste

COMUNICADO

O Subsecretário de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público, o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

RATIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS LAVRADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA:

Infrator: KELLISON DE SOUZA LANA
CPF / CNPJ: 04844034600
Endereço da irregularidade: RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA, N. 0 - TREVO
Índice cadastral: 325015 009 002-1
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20210007045AI
Data: 11/01/2021
Hora: 14:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 041225-6
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010720021801
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: KELLISON DE SOUZA LANA
CPF / CNPJ: 04844034600
Endereço da irregularidade: RUA JOSE SIMPLICIO MOREIRA, N. 0 - TREVO
Índice cadastral: 325015 009 002-1
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR

EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20210007047AI
Data: 11/01/2021
Hora: 14:10
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 041225-6
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010720021801
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Martins
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 05/2022

APROVADO NA 292ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2022

Solicitação de autorização para exercício de atividades do Grupo III - CNAEs 473180001 e 473260000) - não admitidas para via específica, por empreendimento situado na Rua Marzagânia, Bairro Granja de Freitas - Regional Leste.

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no Protocolo SIGESP: 55-047.779/22-25, em especial o parecer do relator Marcelo Franco Porto, designado para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica. Consta nos autos que:

- O lote 002, quarteirão 136, zona fiscal 453, está localizado na Rua Marzagânia, bairro Granja de Freitas e possui zoneamento PA-2 - Zona de Proteção Ambiental.
- A solicitação de autorização é para o exercício de atividades Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores (CNAE 473180001) e de Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 473260000) - ambas atividades de Grupo III.
- A Rua Marzagânia é classificada como Via Coletora de Uso Preferencialmente Residencial - VR e, portanto, não admite as atividades de Posto de combustíveis e Comércio de lubrificantes.
- A Rua Marzagânia atua como continuação de fluxo da Av. dos Andradas, que margeia o leito do Ribeirão Arrudas. No trecho em questão, de acordo com croqui apresentado pelo requerente, a distância do eixo da via à testada do terreno é pouco superior a 5m. Contudo, existe previsão de recuo de alargamento para a via, com largura final prevista de 50m, o que corresponde a uma distância de 25m a partir do eixo da via à nova testada do lote. De acordo com os croquis apresentados no requerimento a edificação proposta ocuparia parte dessa área.
- O croqui apresentado para solicitar a autorização de atividade de Grupo III indica que 70% (2.146,90m²) do lote, com área total de 3.067,00m², deverá corresponder a área permeável em terreno natural, conforme solicitado por lei. O referido lote possui 931,72m² de APP hídrica, referente ao Ribeirão Arrudas, e 412,77m² de área non aedificandi.
- Face à existência no terreno de APP hídrica (Ribeirão Arrudas), apesar de medidas mitigadoras sugeridas, há possibilidade de risco de contaminação em caso de acidente, inerente às atividades requeridas.

Diante dessas informações o COMPUR APROVA o relato do conselheiro Marcelo Franco Porto e se manifesta DESFAVORÁVEL à emissão de autorização para exercício dessas atividades do grupo III, Comércio varejista de combustíveis líquidos para veículos automotores (CNAE 473180001) e de Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 473260000), para o lote 002, quarteirão 136, zona fiscal 453 na R. Marzagânia, Bairro Granja de Freitas - Regional Leste.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Larissa De Souza Silva Lellis
Gerente Executiva do COMPUR
Secretaria Municipal de Política Urbana
José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

BHTRANS

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato nº 2633/2022
Pregão eletrônico nº 03/2022.
Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS
Contratada: FB Distribuidora EIRELI. - CNPJ: 12.958.649/0001-07.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de limpeza



Data da assinatura: 30/05/2022.
Prazo de vigência: 30/05/2022 a 31/12/2022.
Valor total da contratação: R\$ 148.995,00.
Quantitativo, cronograma e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2022/CT%202633_22.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0355/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0355/2022)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
04.001181.21.40 Pregão: 204/2021	Constitui objeto do presente contrato aquisição de eletrodomésticos, incluindo garantia técnica de 12 (doze) meses, conforme anexos deste contrato.	Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Wagner Santos Souza	Gerente	37.768-X
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Elaine Cristina Gonçalves de Almeida	Analista Administrativo II	64219

EXTRATOS

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.034864.22.77
Processo Licitatório: 04.001181.21.40 - Pregão: 204/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0288.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de eletrodomésticos, incluindo garantia técnica de 12 (doze) meses, conforme anexos deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício.
Do Valor: R\$143.640,00.
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.001.181.21.40%20-%2001.034.864.22.77%20-%20MICROFORT%20INFORM%C3%81TICA%20LTDA.%20-%20CONTRATO%20-%20PE%20200-2021..pdf>
Assinatura em: 08/06/2022.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.034864.22.77
Processo Licitatório: 04.001181.21.40 - Pregão: 204/2021
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do eletrodoméstico (forno de microondas) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-go>

verno/saude/04.001.181.21.40%20-%2001.034.864.22.77%20-%20MICROFORT%20INFORM%C3%81TICA%20LTDA.%20-%20CONTRATO%20GARANTIA%20-%20PE%20200-2021..pdf
Assinatura em: 08/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo nº 04.000.085.22.00 - Identificador Banco do Brasil nº 940654
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Padronizados II – Grandes Volumes, Injetáveis e Sólidos Orais II, necessários para atender a demanda do município de Belo Horizonte.

- Abertura das propostas dia 27/06/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 27/06/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em <https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude>. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADOS DE JULGAMENTOS – ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no §1º, art. 4º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, NOTIFICA a (s) empresa (s) abaixo relacionada (s), para que, querendo, no prazo de 05 dias uteis apresente (m) defesa nos autos do processo de apuração de penalidade:

Processo de Penalidade nº: 01.046.262.21.90
Processo Administrativo nº: 04.000.286.20.92
Empresa: Proativa Hospitalar Eireli – ME
CNPJ: 27.656.480/0001-08
Objeto: Aquisição de Medicamento.
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 06505/2021

Processo de Penalidade nº: 01.093.773.20.84
Processo Administrativo nº: 04.001.768.19.35
Empresa: Prioritta Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 29.700.587/0001-23
Objeto: Aquisição de Colar Cervical.
Infração: Atraso na entrega do Produto
Nota de empenho: 017775/2020

Fica (m) assegurada (s) à (s) empresa (s) vista aos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – Telefone: (31) 3277-5001 – DLOS/GCCON-SA, bem como para interpor defesa.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇO EM VIGOR

A Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, publica preços dos produtos e serviços registrados no Sistema de Registro de Preço da SMSA, relativamente aos pregões: 045/2020, 037/2020, 047/2020, 049/2020, 051/2020, 058/2020, 066/2020, 060/2020, 098/2020, 122/2020, 123/2020, 125/2020, 138/2020, 139/2020, 140/2020, 176/2020, 181/2020 - 021/2021, 027/2021, 028/2021, 033/2021, 038/2021, 043/2021, 056/2021, 064/2021, 074/2021, 077/2021, 079/2021, 101/2021, 109/2021, 110/2021, 116/2021, 118/2021, 124/2021, 163/2021, 182/2021 – 001/2021, 058/2021, 060/2021, 020/2021, 025/2021, 029/2021, 034/2021, 037/2021, 052/2021, 079/2021, 082/2021, 088/2021, 126/2021.
O arquivo encontra-se disponível, na íntegra, no site dom.pbh.gov.br.

Gerência de Contratos e Convênios
Diretoria de Logística e Suprimentos

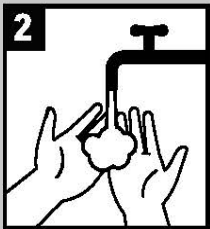


Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em: 08/06/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80. Hash da assinatura: CA088299B208EA4CE7C880844FDC68A158CCB2D. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROTEJA-SE DA COVID-19



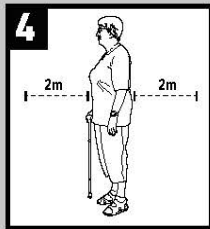
Use máscara sempre que sair de casa.



Lave as mãos frequentemente com sabão ou use álcool em gel.



Fique em casa e saia apenas quando for necessário.



Mantenha a distância mínima de 2 metros das outras pessoas.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO OPUS: 04-000.752/22-65

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Material Odontológico – Odonto VI – Diversos V, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMENTO
67110	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, CILÍNDRICA DE TOPO OGIVAL, NÚMERO 3216	UNIDADE
21315	BROCA ALTA ROTAÇÃO, EM AÇO CARBIDE, FISSURA PONTA REDONDA, NÚMERO 1558	UNIDADE
40606	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBIDE, PARA PEÇA DE MÃO, TRONCO CÔNICA, NÚMERO 704	UNIDADE
03853	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDEN, NÚMERO 4, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 32 MILÍMETROS.	UNIDADE
03854	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CONTRA ÂNGULO, GATES GLIDEN, NÚMERO 5, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 32 MILÍMETROS.	UNIDADE
77405	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO, DIAMANTADA CÔNICA COM EXTREMIDADE EM CHAMA, PARA DESGASTE DE PEÇAS PROTÉTICAS METÁLICAS, CERÂMICAS ODONTOLÓGICAS, RESINA COMPOSTA, PROVISÓRIOS DE RESINA ACRÍLICA. NÚMERO 744 G	UNIDADE
51921	BROCA BAIXA ROTAÇÃO PARA PEÇA DE MÃO, FABRICADA EM AÇO COMUM (VULCANITE), PARA TRABALHOS COM ACRÍLICO, FORMATO DE PÊRA INVERTIDA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, NÚMERO 77060. A PONTA ATIVA DA BROCA DEVERÁ POSSUIR DOZE LÂMINAS NÃO FISSURADAS.	UNIDADE
43090	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, PARA PEÇA DE MÃO, PARA DESGASTE DE ACRÍLICO, CORTE DIAMANTE, COM FORMATO CILÍNDRICO DE TOPO PLANO NÚMERO 85	UNIDADE
00477	CARBONO ODONTOLÓGICO PARA ARTICULAÇÃO, TIPO PAPEL OU FILME, DUPLA FACE SENDO UMA FACE NA COR VERMELHA E A OUTRA FACE NO COR AZUL, COM ESPESSURA MÁXIMA DO PAPEL OU DO FILME DE 40 MICROMETROS PERMITINDO UM EXCELENTE CONTATO OCLUSAL. APRESENTAÇÃO: BLOCO COM 12 FOLHAS OU ENVELOPE COM 12 TIRAS MEDINDO NO MÍNIMO 76X22 MILÍMETROS CADA TIRA.	BLOCO
57240	FLUÍDO MODELADOR - LÍQUIDO PARA MESCLAR RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS INDIRETAS COMPOSTO DE TRIETILEOGLICOL, METACRILATO ÉSTER 13 E ADITIVOS INÓCUOS, FRASCO COM 5 MILITROS.	FRASCO
00444	FORMOCRESOL DILUÍDO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE MAIS OU MENOS 2 ML POR FRASCO	FRASCO
00436	ÓXIDO DE ZINCO PURO, EM PÓ, FRASCO COM 50 GRAMAS	FRASCO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Processo de Contratação: 01.073705.21.52
Processo Licitatório: 04.000450.21.15 - Pregão: 086/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0538.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ANDRÉ MACHADO DE FREITAS.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é ALTERAR o Anexo I, item 4.2 Grupo II Especificação – Fechaduras e item 4.3 Grupo III Especificação – Cadeados, bem como o Anexo II, item 2. Grupo II – Especificação de Fechaduras e item 3. Grupo III – Especificação de Cadeados, conforme as distribuições dos Anexos I e II deste termo aditivo.
Do Valor: O valor global da contratação permanece inalterado em R\$300.000,00.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sau-de/04.000.450.21.15%20-%2001.073.705.21.52%20-%20ANDRE%20MACHADO%20DE%20FREITAS%20941915810415%20-%201%20C%20B0%20TERMO%20ADITIVO%20-%20PE%20086-2021..pdf
Assinatura em: 06/06/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.073829.21.65
Processo Licitatório: 04.000181.21.05 - Pregão: 020/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0562.01.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
Do Objeto: O objeto do presente instrumento é CONCEDER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINAN-CEIRO com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 para o item especificado abaixo:

SICAM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM ABERTO	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO COM REEQUILÍBRIO
34688	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 MILILITROS + MEDIDOR	70000	R\$ 3,0900	R\$ 3,8029

Do Preço: O valor global da Ata passará de R\$1.898.175,00 para R\$1.948.078,00, representando um aumento no montante de R\$49.903,00.
Valor Atualizado: R\$1.948.078,00.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contraiem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sau-de/04.000.181.21.05%20-%2001.073.829.21.65%20-%20INOVAMED%20COM%20C%20R%20C%20DE%20MEDICAMENTOS%20LTDA-EPP%20-%20ARP%20-%20PE%20020-2021..pdf
Assinatura em: 03/06/2022.

BELO HORIZONTE

Extrato do Contrato de Aquisição de Licenças
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.001066.20.21 – PRODABEL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 – PRODABEL
ARP N.º 001/2021 – PRODABEL
PROCESSO DE COMPRA N.º 04.000592.22.90 – SMSA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 01.031466.22.08 – SMSA
EXECUÇÃO ARP N.º 009/2022 – SMSA
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0283.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: L8 GROUP S.A.
Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de solução de rede sem fio, conforme quantidade e descrição abaixo:

LOTE ÚNICO ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MODELO/ MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	77671	EQUIPAMENTO DE PONTO DE ACESSO SEM FIO INDOOR. PONTO DE ACESSO INTERNO, VERSÃO 1.0. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CHECKLIST) DA PRODABEL, DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.*	UNIDADE	200	RUCKUS R650/RUCKUS	R\$ 3.210,00	R\$ 642.000,00

Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, contados a partir da data de assinatura.
Do Valor: Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$642.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sau-de/04.000.592.22.90%20-%2001031.466.22.08%20-%20L8%20GROUP%20S.A.%20-%20CONTRA-TO%20-%20EXECU%C3%87%C3%83O%20-%20PE%20009-2022..pdf
Assinatura em: 06/06/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo de Contratação: 01.027424.22.54
Processo Licitatório: 04.000991.21.25 - Pregão: 178/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0284.00.00
Órgão Gerenciador: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Fornecedor: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI.
Objeto: Registro de Preços a aquisição de material médico hospitalar (luva cirúrgica em látex), destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
Prazo de Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação do seu resumo no DOM.
Valor: R\$59.760,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sau-de/04.000.991.21.25%20-%2001.027.424.22.54%20-%20PROLINE%20MATERIAL%20HOSPITA-LAR%20EIRELI%20-%20ARP%20-%20PE%20178-2021._0.pdf
Assinatura em: 03/06/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Opus: 04.000.751.22.00
A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Medicamentos – MEDICAMENTOS PADRONIZADOS V – GRANDES VOLUMES, INJETÁVEIS E SÓLIDOS ORAIS V, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
04136	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
37991	AMOXICILINA 1G + ACIDO CLAVULANICO 200MG, PO P/ SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	FRASCO- AMPOLA
08517	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG, CAPSULA.	UNIDADE
11296	FENTANILA, CITRATO 78,5 MCG (50 MCG FENTANILA) /ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA 10 ML.	UNIDADE
33356	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA.	UNIDADE
46944	GLICOSE 50 MG/ML (5%), SOLUCAO ISOTONICA INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 ML.	UNIDADE
01025	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
41762	OCTREOTIDA, ACETATO 0,1 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 ML.	UNIDADE
23504	OXCARBAZEPINA 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE
37818	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
35373	SINVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE
11382	TENOXICAM 20 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE
00846	VALPROATO DE SODIO 288 MG (250 MG DE ACIDO VALPROICO), CAPSULA.	UNIDADE
22416	VALPROATO DE SODIO 576 MG (500 MG DE ACIDO VALPROICO), COMPRIMIDO.	UNIDADE
08533	VARFARINA SODICA 5 MG COMPRIMIDO.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Mantenha
a cidade limpa.
Utilize as lixeiras.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Opus: 04.000.753.22.28

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Insumos para Laboratório de Biologia Molecular II, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
02210	ÁLCOOL PARA ANALISE ETÍLICO ABSOLUTO P.A., C2H5OH, 46,07, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 99,5% V/V DE C2H5OH, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME A FARMACOPEIA BRASILEIRA SEGUNDA EDIÇÃO, FRASCO COM 1000 MILILITROS.	FRASCO
81412	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 250 ML.	UNIDADE
81413	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 500 ML.	UNIDADE
81414	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 1.000 ML.	UNIDADE
81415	BECKER DE VIDRO BOROSILICATO 3.3 GRADUADO, INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE LÍQUIDOS EM GERAL. TEMPERATURA SUPORTADA APROXIMADA 500°C. COM BICO VERTEDOR. - CAPACIDADE 2.000 ML.	UNIDADE
81382	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 1.000 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO(PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTEM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNIDADE
81380	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 100 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO(PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTEM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNIDADE
81381	COPO BÉCKER CAPACIDADE DE 600 ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO(PP); RESISTENTE À MAIORIA DOS PRODUTOS QUÍMICOS; CONTEM BICO PROJETADO, NÃO PERMITE GOTEJAMENTO; GRADUADO EM SILK-SCREEN EM TODAS AS CAPACIDADES; AUTOCLAVÁVEL À 121°C.	UNIDADE
81433	ADESIVO ÓPTICO LIVRE DE FLUORESCÊNCIA PARA REAÇÕES DE PCR EM TEMPO REAL PARA PLACAS DE 96 POÇOS, COMPATÍVEL COM OS TERMOCICLADORES ABI 7500 FAST. COM CERTIFICADO GARNTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO.	UNIDADE
81353	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 0,6 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE
81352	MICROTUBO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, (TIPO EPPENDORF), ISENTO DE DNASE E RNASE, COM TAMPA DE SUPERFÍCIE LISA, AUTOCLAVÁVEL, PARA AMOSTRAS BIOLÓGICAS. CAPACIDADE DE 1,5 MILILITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE
81430	SISTEMA DE AQUECIMENTO DE TEMPERATURA CORPORAL POR CONVECÇÃO COM, NO MÍNIMO, 05 AJUSTES DE TEMPERATURA. DOTADO DE TELA COM MOSTRADOR DE TEMPERATURA. DEVE POSSUIR CARRINHO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. UTILIZADO PARA MANTER A NORMOTERMIA DE PACIENTES DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE
81407	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 10 (DEZ) ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE
81408	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 25 ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE
81406	PIPETA SOROLÓGICA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 5 (CINCO) ML. UTILIZADAS PARA A DISPENSAÇÃO E HOMOGENEIZAÇÃO DE LÍQUIDOS, FABRICADAS EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE.	UNIDADE
81432	PLACAS ÓPTICAS DE POLIPROPILENO DE 96 ORIFÍCIOS (8 FILEIRAS X 12 COLUNAS), FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 0,1 ML, PARA LEITURA ÓPTICA EM TERMOCICLADORES DE PCR EM TEMPO REAL, COMPATÍVEL COM O APARELHO 7500 FAST; COM CERTIFICADO GARNTINDO A COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO. LIVRE DE DNASE, RNASE.	UNIDADE
81351	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 100 A 1000 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNIDADE
81348	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 2 A 20 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNIDADE
81349	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 20 A 200 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNIDADE
81346	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS DE VOLUME REPETIDO 1 A 10 MICROLITROS; EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; AUTOCLAVÁVEL; COM FILTRO DE BAIXA RETENÇÃO. DEVERÁ SER LIVRE DE PIROGÊNIO, DNASE E RNASE, TIPO UNIVERSAL. APRESENTAR CERTIFICADO QUE COMPROVE ATENDER ÀS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS. RACK COM 96 UNIDADES.	UNIDADE
81360	RACK DE FIBRA DE PAPELÃO PARA MICROTUBOS DE 1,5 A 2 ML, DIVISÃO 10 X 10, CAIXA DE FIBRA DE PAPELÃO UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO DE TUBOS EM CONDIÇÕES DE CONGELAMENTO. FABRICADA EM PAPELÃO BRANCO; DIVISÃO 10 X 10: 100 MICROTUBOS DE 1,5ML A 2ML.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Opus: 04.000.741.22.49

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de Material Médico Hospitalar VI – Diversos III, conforme lista abaixo.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
60052	ARTIGO PARA PUNÇÃO VENOSA COM ALETAS E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE MINIMIZA OS RISCOS DE ACIDENTES PERFUROCORTANTES E INFECCÕES RELACIONADAS CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL ATRAUMÁTICO HASTES ANATÔMICAS E ANTIDERRAPANTES EXTENSÃO DE PVC (30CM), SEM MEMÓRIA DE DOBRA, DIMINUINDO OS RISCOS DE PERDAS DE ACESSO CONEXÃO LUER LOCK E LUER SLIP G 19 19 X 0,68MM COM PROTETOR DE AGULHA, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO, O MATERIAL DEVERA VIR ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
03892	DESCARTADOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, EM PAPELÃO RESISTENTE, REFORÇO INTERNO NO FUNDO E NAS LATERAIS, FORRADO COM SACO PLÁSTICO CONTRA VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, CAPACIDADE VOLUMETRICA TOTAL DE 7 LITROS, MEDINDO 16 X 21 CM, ABERTURA SUPERIOR COM DIÂMETRO DE 7 CM, TAMPA E ALÇA	UNIDADE
22469	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA CENTRAL, MONOLÚMEN, SUBCLÁVIA/ JUGULAR, TIPO TÉCNICA DE SEILDINGER, 22G, NEONATAL, COMPOSTO POR CATETER EM POLIURETANO SILICONIZADO, RESISTENTE À DOBRA, INERTE NA PUNÇÃO E FLEXÍVEL DENTRO DO CORPO, ATÓXICO, RADIOPACO, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BI OU TRIFACETADA E BIANGULADA, COM ASA DE FIXAÇÃO E CONECTOR LUER-LOCK. COMPRIMENTO FO CATETER DE 10CM (+OU - 5CM). ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ DATA, TIPO, VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E RG NO MS.	UNIDADE
01855	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO DE A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01857	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01858	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 20, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL	CAIXA
01813	TRHEE WAY TIPO TORNEIRA, EM PLÁSTICO, COM CONECCÃO ROTATIVA LUER-LOCK, COM TAMPA NAS TRÊS EXTREMIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSO NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UNIDADE
75503	EP-21.6 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE CLASSE PFF2 (N95), COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM PARA PARTÍCULAS DE NO MÍNIMO 0,3 MICRA DE DIÂMETRO COM 95% DE EFICIÊNCIA CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; DESCARTÁVEL; DE BOA QUALIDADE; COM ACABAMENTO DAS BORDAS FEITO COM SOLDA TÉRMICA EM TODO SEU PERÍMETRO; CAMADAS DE FIBRAS SINTÉTICAS COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO; TIRA DE ESPUMA NA PARTE SUPERIOR INTERNA E TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, AMBAS PARA AJUSTE NASAL; COM DOIS TIRANTES DE ELÁSTICO RESISTENTES PARA FIXAÇÃO; COR CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO. SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, NOME DO FABRICANTE/ IMPORTADOR E NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADOS NA PEÇA EM CARACTERES INDELÉVEIS E LEGÍVEIS. DEVERÃO SER APRESENTADOS CERTIFICADO DO INMETRO E CÓPIA DE DOCUMENTO COM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO. FACULTADA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO PELA NIOSH (NATIONAL INSTITUTE OCCUPATIONAL SAFETY AND HEALTH).	UNIDADE
81703	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE; NUMERO: 10,0; CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TERMINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE
81702	CÂNULA DESCARTÁVEL PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALONETE; NUMERO: 9,5; CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, SILICONIZADO, RADIOPACO, COM MANDRIL DE ENTUBACAO, CANULA INTERNA, PLACA E FITA DE FIXACAO, DIAMETRO DA TERMINACAO 15MM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UNIDADE
1961	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CONEXÃO E BALÃO, PVC, TRANSPARENTE, 10, ESTÉRIL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Posteriormente será aberto no GRP prazo para preenchimento da Solicitação de Compra, referente a adesão manifestada no prazo indicado acima.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte,02 de junho de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

Hospital Metropolitano
Odilon Behrens

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022

PROCESSO: 03-137/2021

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um periodo de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Início da recepção de propostas a partir de 14/06/2022.

Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 28/06/2022.

Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 28/06/2022.

Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2022

PROCESSO: 03-50/2022

OBJETO: Aquisição de cateter para hemodiálise para atender a demanda de forma contínua do Hospital



Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 14/06/2022.
Abertura das propostas: às 09:00hs do dia 28/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 09:15hs do dia 28/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

PROCESSO: 03-48/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em arcos cirúrgicos da marca PHILIPS do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.
Início da recepção de propostas a partir de 14/06/2022.
Abertura das propostas: às 10:00hs do dia 28/06/2022.
Abertura da sessão de lances: às 10:15hs do dia 28/06/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Os pregões eletrônicos serão realizados em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.
Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.
Para obter informações sobre o sistema “Pregão Eletrônico” poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.
Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.
Os editais estão disponíveis gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br.
Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 023/2022

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão, por meio de seu Superintendente, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Médico – Endoscopista Respiratório, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de Servidores, bem como substituição de outros contratos por tempo determinado em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual, para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Médico – Endoscopista Respiratório para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2. As pessoas físicas poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores, bem como substituição de outros contratos temporários em caso de rescisão ou expiração do prazo contratual.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, a critério do HOB, observado o limite máximo de prorrogações estabelecidas na mesma lei.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA.

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo em Medicina, com habilitação legal para o exercício da profissão e formação/experiência, conforme abaixo discriminado:
3.1.1. Da habilitação:
Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Sede - Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão.

UNIDADE DE ATUAÇÃO	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico	Endoscopista Respiratório	Residência Médica concluída em Cirurgia Torácica credenciada pelo MEC e Residência Médica concluída em Endoscopia Respiratória credenciada pelo MEC.

3.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato para a HABILITAÇÃO é a seguinte:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;

Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso Superior de Medicina com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
Cópia do certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica concluída ou em curso/Título de Especialista conforme habilitação exigida no subitem 3.1.1.

Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e Instituições nas quais trabalhou;

Declaração de próprio punho, sob as penas da lei, de que o candidato não tem pendências administrativas para com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens (Anexo II);

Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM, dentro da validade especificada pelo mesmo;

Comprovante de Experiência Profissional conforme subitem 3.1.1, que deverá atender a uma das seguintes opções:

No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;

No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.

3.2.1. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência citada na alínea “g” do subitem 3.2 de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado na ficha de inscrição.
3.2.2. O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB – SEFOP e havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
3.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.
3.3.1. Havendo a necessidade de dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Gerência de Pessoas e do Trabalho solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa em atendimento à solicitação pelo candidato implicará em sua inabilitação.
3.4. Da Lotação:
3.4.1. Complexo HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS/Sede - Rua Formiga, nº 50 - Bairro São Cristóvão e/ou UPA HOB.

4. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência profissional comprovada em Endoscopia Respiratória.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência.	100 (cem) pontos

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência ocorrerá mediante a apresentação de fotocópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
5.1.1. A comprovação de títulos referentes ao Curso de Residência não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
5.1.2. Os comprovantes da experiência profissional e dos títulos de Residência/Especialista apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 3.1.1 e 4.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição.
5.2. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irrevogável submissão do candidato interessado às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, devidamente lacrado, contendo em sua face frontal as informações abaixo:

“Processo Seletivo Simplificado nº 023/2022
Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Médico – Endoscopista Respiratório
Nome Completo do Candidato.”

6.2. O envelope deverá ser entregue pessoalmente ou através de procurador, no Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos 05 (cinco) dias úteis subsequentes à publicação do presente Edital no Diário Oficial do Município – DOM, impreterivelmente.
6.2.1. A Gerência de Pessoas e do Trabalho emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
6.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação de comprovação de títulos para fins de classificação, não sendo aceitos envelopes abertos ou fora do prazo e local estabelecidos.
6.3.1. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
6.4. Não serão aceitas inscrições nem documentação para comprovação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital.
6.5. A Gerência de Pessoas e do Trabalho- GPET emitirá ata da reunião em que se efetuará a avaliação da documentação dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos habilitados e daqueles que forem inabilitados, com a devida motivação, bem como a classificação dos mesmos. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada na referida Gerência.
6.6. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não será devolvida em nenhuma hipótese.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate (mesma pontuação), para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:

1º Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada
2º Critério – Residência Médica concluída
3º Critério – Maior idade.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO

8.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
8.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
8.3. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo – sito na Av. José Bonifácio nº 85, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00, em envelope lacrado, no período recursal, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados:

“Recurso
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 023/2022 Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Nome completo e identidade”.



8.4. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.

8.5. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

9. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

9.2. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, n.º 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os documentos abaixo discriminados:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- Carteira de identidade ou documento único equivalente (EXCETO CTPS);
- CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: <https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento, Divórcio ou União Estável;
- Identidade (ou certidão de nascimento) e CPF dos dependentes para fins de declaração do Imposto de Renda;
- PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
- Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Carteira Profissional no Conselho de Classe (CRM);
- Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
- Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional, bem como certidão da Residência médica (para Especialidades) (Não aceitamos Histórico);
- Certificado de Reservista (Para candidatos do sexo masculino);
- Duas copias do Comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
- Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico>;
- Cartão de vacina atualizado;
- Atestado médico de saúde ocupacional (ASO), emitido por profissional Médico do Trabalho, desde que no laudo de saúde ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens, e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
- Resultado dos exames laboratoriais às expensas do HOB;

9.2.1. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 9.2, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.

Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

9.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via ligação telefônica, WhatsApp, e-mail etc.).

9.4 Decairá do direito de contratação o candidato que:

- a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
- b) Não apresentar documentação completa para contratação;
- c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
- d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
- e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em distrato unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
- f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR.
- g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
- h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.

Parágrafo único: Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.

Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto Nº 16.907, de 16 de maio de 2018.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

11. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

11.1. Cargo: Médico

11.1.1: Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico/ Centro Cirúrgico do Pronto Socorro

Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 3.506,56 (três mil quinhentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Jornada de Trabalho/12 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 4.165,42 (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (07:00 h de segunda-feira / 19:00 h de sexta-feira): R\$ 7.013,11 (sete mil e treze reais e onze centavos).

Jornada de Trabalho/24 horas/Remuneração Mensal Bruta (19:00 h de sexta-feira / 07:00 h de segunda-feira): R\$ 8.330,83 (oito mil e trezentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

11.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

12. INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

12.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.

12.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.

13.2 Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.709/2018.

13.3 - O acompanhamento das publicações refe-

rentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do site www.pbh.gov.br, no link “Diário Oficial”, não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, SMS, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 023/2022
MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATORIO

Dados do Candidato

Nome Completo	
Carteira de Identidade	Data de Nascimento
Telefones:	
E-mail	

Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme o subitem 3.1.1 do Edital:

Documentação	Consta
Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso superior de Medicina, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.	() sim () não
Cópia do registro profissional de Médico no Conselho Regional de Medicina – CRM dentro da validade especificada pelo mesmo.	() sim () não
Curriculo atualizado.	() sim () não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas para com o HOB;	() sim () não
Cópia do certificado ou declaração de conclusão/em curso da Residência Médica credenciada pelo MEC ou titulação pela Sociedade Brasileira da especialidade requerida pelo cargo, conforme subitem 3.1.1 do edital.	() sim () não
Comprovação de experiência profissional conforme o edital.	() sim () não

3. Experiência Profissional Comprovada para CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, conforme o subitem 4.1:

Nº	Instituição	Período Trabalhado
		__/__/__ a __/__/__
		__/__/__ a __/__/__
		__/__/__ a __/__/__

Assinatura do Candidato: _____

Data: __/__/__

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 023/2022
MÉDICO ENDOSCOPISTA RESPIRATORIO

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas para com o mesmo.

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO III

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO (A) O PROFISSIONAL ABAIXO ESPECIFICADO, ORA SIGNATÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E DA LEI MUNICIPAL Nº 11.175 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS – HOB, com sede na Rua Formiga nº50, Bairro São Cristóvão, em Belo Horizonte MG, inscrito no CNPJ sob nº 16.692.121/0001-81, Isento de Inscrição Municipal, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, aqui denominado CONTRATANTE, tendo em vista o art. 37, inciso IX da CF/1988 e a Lei Municipal nº 11.175 de 25 de junho de 2019, e «NOME», DATA NASCIMENTO: «DT_NASC», de nacionalidade «NACIONALIDADE», estado civil, «EST_CIVIL», função «FUNCAO», CPF «CPF», Identidade profissional nº «REG_PROF», PIS/PASEP: «PISPASEP», residente à «ENDEREÇO», nº «N_COMP», Bairro «BAIRRO», CEP «CEP», «CIDADE» - MG, TELEFONES DE CONTATO: «TEL», aqui denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços pelo (a) CONTRATADO (A) à CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens ou em suas unidades externas, nos termos deste contrato e seu anexo, consubstanciado no Edital de Processo Seletivo nº ____/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DADOS DO(A) CONTRATADO(A)

2.1. O(A) CONTRATADO(A) deverá preencher a Ficha de Dados Cadastrais junto ao Serviço de Processamento da Folha de Pagamento do HOB - SEFOP, se responsabilizando a atualizar os dados sempre que houver qualquer alteração nos dados fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho do (a) CONTRATADO (A) será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), distribuída em PLANTÕES OU JORNADA DIÁRIA, de acordo com a conveniência do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

3.2. Caso o contratado não cumpra a jornada de trabalho determinada neste Contrato, serão descontados os valores correspondentes às horas faltosas, independentemente da aplicação de outras sanções disciplinares.

3.3. Ocorrendo a prestação de serviço do(a) CONTRATADO(A) em horário que ultrapasse a jornada de trabalho mensal, por necessidade imperiosa da Administração, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, optar por conceder folga compensatória, dentro da disponibilidade da Administração, ou pagar proporcionalmente, as horas trabalhadas a mais, tomando por base a remuneração contratada.



3.4. Será devido ao CONTRATADO(A) a remuneração das horas excedentes, como hora-extra, nos termos do § 3º, do art. 39, da CF/1988, caso não se conceda a folga compensatória prevista no item 3.3.

3.5. A jornada de plantão será de até «HORAS MENSAIS» («EXTENSO»), horas mensais, permitida a compensação, no interesse da Administração, desde que observada a jornada de trabalho mensal estipulada nesta cláusula.

3.5.1. A compensação de jornada do (a) CONTRATADO (A), que labore em escala de trabalho de 12hX36h, observará a INSTRUÇÃO NORMATIVA HOB Nº 001/2017, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

4.1. A remuneração devida em decorrência da execução deste contrato é de «SALARIO» («EXTENSO_SAL») mensais, observado o disposto nos arts. 7º e 10 da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019.

§ 1º O valor global do presente Contrato é de «SALARIO_TOTAL» («EXTENSO_SALT»), já incluídos os encargos previdenciários e fiscais a cargo do CONTRATADO (A).

§2º - O contratado nos termos da Lei Municipal 11.175, de 25 de junho de 2019, fará jus aos direitos estabelecidos nos dispositivos previstos no § 3º do art. 39 da Constituição da República de 1988.

§3º Os valores inicialmente contratados, a princípio, não serão objeto de reajuste ou correção.

§4º A eventual alteração na remuneração referida no item 4.1, será formalizada através de Termo Aditivo.

§5º O contratado possui os seguintes dados bancários:

BANCO: «BANCO» AGÊNCIA: «AGENCIA»
CONTA: «CC»

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de(.....) meses, com início em «DT_ADMISSAO», e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por meio de Termo Aditivo específico, observado o prazo máximo estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 11.175/2019, conforme o enquadramento da presente contratação, considerando as hipóteses previstas no art. 2º do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. O (A) CONTRATADO(A) desempenhará as atividades, correspondentes a sua categoria profissional/especialidade, submetendo-se às condições e normas gerais de trabalho ditadas pelo CONTRATANTE, em conformidade com as leis vigentes e em horário que lhe for fixado pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. As atividades do profissional a serem exercidas importam na execução da função de: «FUNCAO».

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)

7.1. Além da remuneração a que se refere a Cláusula Quarta, são direitos do (a) CONTRATADO (A):

7.1.1. A gratificação natalina, que será paga em parcela única no mês de dezembro do exercício vigente, ou, na ocasião do distrato do contrato (proporcional ao período trabalhado).

7.1.2. As férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o salário normal, a ser concedida após o término de cada período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, na seguinte proporção:

- a) 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;
- b) 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;
- c) 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;
- d) 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

7.1.3. O pagamento de adicional noturno, conforme apurado pela Administração, diante da escala de trabalho e do registro de ponto do contratado do (a) CONTRATADO (A), o que se dará em consonância com a legislação vigente.

7.1.4. A licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

7.1.5. A licença paternidade, pelo prazo de cinco dias úteis consecutivos, contados do evento.

7.2. O CONTRATADO (A) ainda faz jus às seguintes concessões, podendo ausentar-se do serviço:

- 7.2.1. por 1 (um) dia:
- a) para doação de sangue;

b) para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada pela autoridade convocante;

c) para alistar-se como eleitor;

7.2.2. por 2 (dois) dias, em razão de falecimento de irmão;

7.2.3. por 7 (sete) dias consecutivos, em razão de: a) casamento;

b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais ou filhos.

Parágrafo único. O afastamento/ausência ao serviço, quando não justificados e/ou não autorizados pela Gerência imediata, em nenhuma hipótese será indenizado/remunerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

8.1. O pessoal CONTRATADO (A) será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

Parágrafo único. Sobre os valores devidos ao pessoal CONTRATADO (A) incide o desconto previdenciário, nos termos da Lei Federal nº 8213/1991 e do Decreto Federal nº 3.048/1999.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas resultantes do presente contrato correrão à conta das dotação orçamentária nº – f.....

Parágrafo único: Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária, a mesma será automaticamente alterada pela dotação correspondente na Lei Orçamentária atual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

10.1. Aplicam-se ao contrato ora celebrado as normas jurídicas que regem a presente modalidade contratual no âmbito da Administração Pública Municipal e as proibições dispostos nos artigos 184 e 185 da Lei Municipal nº 7.169/1996.

10.2. São deveres do contratado:

- I - observar as leis, os regulamentos e o Código de Ética;
- II - manter assiduidade e pontualidade no serviço;
- III - trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;
- IV - desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou função;
- V - participar de atividades de aperfeiçoamento ou especialização;
- VI - discutir questões relacionadas às condições de trabalho e às finalidades da administração pública;
- VII - sugerir providências tendentes à melhoria do serviço;
- VIII - cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;
- IX - guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- X - zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;
- XI - atender com presteza e satisfatoriamente:

- a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, exceto as protegidas por sigilo;
- b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
- c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública, bem como às solicitações da Controladoria-Geral do Município - CTGM - e da Procuradoria-Geral do Município - PGM;
- XII - tratar a todos com urbanidade;
- XIII - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- XIV - levar ao conhecimento do controlador-geral do Município irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função;
- XV - representar contra abuso de poder;
- XVI - ser leal às instituições a que servir.

10.3. É proibido ao contratado:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
- II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
- IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;

10.3. É proibido ao contratado:

Art. 185 - É proibido ao servidor público:

- I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;
- II - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
- III - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando seu bom desempenho;
- IV - deixar de comparecer ao serviço sem justificativa legal;

V - cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

VI - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de responsabilidade sua ou de subordinado;

VII - recusar fê a documento público;

VIII - opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à execução de serviço;

IX - ofender a dignidade ou o decore de colega, de particular ou propalar ofensas;

X - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

XI - praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;

XII - deixar de observar a lei em prejuízo alheio ou da administração pública;

XIII - praticar ato de nepotismo ou que envolva conflito de interesse, nos termos do normativo próprio;

XIV - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

XV - fazer contratos com o poder público, por si ou como representante de outrem;

XVI - exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimentos ou instituições que tenham relações com o poder público, em matéria que se relacione com a seção em que estiver lotado;

XVII - atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o terceiro grau, de cônjuge ou companheiro;

XVIII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XIX - praticar usura em qualquer de suas formas;

XX - proceder de forma desidiosa;

XXI - praticar litigância de má-fé no âmbito da CTGM.

Parágrafo único - Considera-se litigante de má-fé o servidor público que apresentar denúncias contra texto expresso de lei ou fato incontroverso ou usar da denúncia para conseguir objetivo ilegal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O contrato poderá ser rescindido, à teor do art. 11º da Lei 11.175/19, nas seguintes hipóteses, sem direito a indenização:

11.1.1. Pelo término do prazo contratual;

11.1.2. Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.3. Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por iniciativa do contratante ou contratado;

11.1.4. Em virtude de caso fortuito ou força maior;

11.1.5. Por infração disciplinar do contratado, a ser apurada nos termos dos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2. A rescisão contratual também se efetivará caso o (a) CONTRATADO (A):

11.2.1. Seja nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

11.2.2. For novamente contratado, em inobservância à Lei Municipal nº 11.175/2019.

11.2.3. Atribuir a pessoa estranha à Administração Pública ou a outro servidor, o desempenho de função/ atribuição que seja de sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ORDEM DE SERVIÇO

12.1. O profissional identificado no preâmbulo do presente contrato fica AUTORIZADO a iniciar a sua prestação de serviços no Setor de «LOCAL_DE_TRABALHO» do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, conforme Cláusula Quinta, a contar da data de «DT_ADMISSAO», data esta considerada como marco de referência inicial para a duração deste Contrato, para todos os efeitos jurídicos-legais.

12.2. Fica determinado que a disponibilidade do contratado será de até «HORAS_MENSAIS» horas mensais, devendo perceber a remuneração básica de «SALARIO» mensais já acrescida de Adicional de Insalubridade pela respectiva prestação de serviços, que se dará em regime de:

- () Plantão Diurno
- () Plantão Noturno
- () Plantão Diurno/Noturno
- () Horizontal
- () Rodízio
- () Atendimento Ambulatorial
- () Atendimento em Urgência
- () Internação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos pelos mesmos neste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

«NOME»
CPF: «CPF»

RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

INTEGRA O PRESENTE CONTRATO O ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA E DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART. 42 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Av. _____, nº _____, Complemento _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 11.175/2019, que:

() não ocupo cargo, emprego ou função pública junto à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.



() ocupo outro cargo, emprego ou função pública junto ao órgão da esfera () Federal () Estadual () Municipal, havendo compatibilidade de horários com o contrato firmado com o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, enquadrando-me na exceção de acumulação prevista no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal 11.175/2019 combinado com o art. 37, inciso XVI, da CF/1998 .

DECLARO ainda, sob as penas da lei e em conformidade com o art. 42 da Lei orgânica do Município de Belo Horizonte, não possuir ligação por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Belo Horizonte e/ou do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 041/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 041/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro

ÁREA 4: Gerência de Linha de Cuidado Clínico / Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida (Clínica Médica)

19 - ILMA RODRIGUES GARAJAU

O não comparecimento implicará na desistência da candidata convocada para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

EXTRATOS

Extrato de contrato
Processo nº 03-130/2021
Pregão Eletrônico nº 321/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0162.00.00
Objeto: Aquisição de capote cirúrgico, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: SUL MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ Nº 18.625.083/0001-70
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/06/2022 à 06/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$ 70.999,80 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reis e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
4	66721	Capote cirúrgico, estéril, em não tecido à base de poliéster e celulose ou pelo processo SMS, de 100% polipropileno, com manga longa e punho em malha canelada, impermeável, principalmente no abdome e braços, com toalha absorvente para secagem das mãos. Comprimento de 1,20 cm (variação aceitável de 10 cm), tamanho único. Dispositivo de fechamento do capote dentro das normas, dobras que facilitem a paramentação e não quebre as técnicas assépticas. Gramatura mínima de 45 g/m2. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, contendo identificação completa do produto e fabricante, registro ministério da saúde com laudo BFE (Laudo de Eficiência na Filtragem Bacteriana) e laudo VFE (Laudo de Eficiência na Filtragem Viral), com CA (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.	Und	6.000	R\$ 11,8333	R\$ 70.999,80	SUL MINAS
VALOR TOTAL: R\$ 70.999,80							

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 03-176/2021
Pregão Eletrônico nº 022/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0160.00.00
Objeto: Aquisição de placas de meio de culturas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: BIOSAVE-DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ Nº 10.919.350/0001-00
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/06/2022 à 06/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$16.899,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais) conforme quadro abaixo:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	Valor unitário	Valor total	Marca
1	56797	AGAR SANGUE CARNEIRO a 0,04% DE TELURITO, PRONTO PARA USO, PLACA DE 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELEÍVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDOS POR LOTE COMPROVANDO COERÊNCIA AOS PADRÕES NCCLS, CONTENDO ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO/RÓTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLÓGICA (CRESCIMENTO DE CEPA ATCC), SELETIVIDADE, INIBIÇÃO, BULA EM PORTUGUÊS E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA).	Und	500	R\$ 5,18	R\$ 2.590,00	NEW PROV
2	49226	AGAR SAL MANITOL, PRONTO PARA USO, 90 MM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL, INDELEÍVEL, COM NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EMITIDOS POR LOTE COMPROVANDO COERÊNCIA AOS PADRÕES NCCLS, CONTENDO ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO/RÓTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLÓGICA (CRESCIMENTO DE CEPA ATCC), SELETIVIDADE, INIBIÇÃO, BULA EM PORTUGUÊS E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (ANVISA).	Und	4.100	R\$ 3,49	R\$ 14.309,00	RENYLAB
VALOR GLOBAL					R\$	16.899,00	

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-27, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0007/339030-27, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$16.899,00 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 04-81/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0159.00.00
Objeto: Aquisição de materiais de higiene (esponja para limpeza), para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DISTRIBRÁS ATACADISTA LTDA. - CNPJ Nº 27.471.471/0001-34
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/06/2022 à 06/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$ 5.953,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	29664	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SNTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E EMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, ESPESSURA ENTRE 23 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 125 X 87 MM	Und	2.000	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00	BETTANIN
2	55111	ESPONJA PARA LIMPEZA, EM MANTA NÃO TECIDA, FIBRAS SNTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA À PROVA DE ÁGUA E IMPREGNADA 100%, EM TODO O VOLUME, COM MINERAL ABRASIVO, INDICADA PARA SUPERFÍCIES DELICADAS (PEÇAS SANITÁRIAS, SUPERFÍCIES EM INOX, PEÇAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS). ESPESSURA ENTRE 09 E 12 MM, MEDIDAS 102X280 MM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 10% NAS DIMENSÕES) - BRANCA	Und	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00	BETTANIN
3	11393	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, ESPESSURA ENTRE 20 E 30 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS 110 X 75 MM	Und	3.300	R\$ 0,80	R\$ 2.640,00	BETTANIN
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$	5.953,00	

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3303.10.302.030.2620/0001/339030-31, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-31, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$ 5.953,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais).
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Extrato de contrato
Processo nº 03-103/2021
Pregão Eletrônico nº 266/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0161.00.00
Objeto: Aquisição de fitas adesivas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 03.951.140/0001-33
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/06/2022 à 06/06/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R\$96.704,70 (Noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos) conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
4	58620	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RECOBERTO COM TINTA TERMOSSENSÍVEL, COM EXCELENTE PODER DE FIXAÇÃO, MEDINDO 19 MM X NO MÍNIMO 30M, RESISTENTE A TEMPERATURA (123°C até 135° C), EMBALADA EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, RG NO MS, LOTE, NOME E CPF DO TÉCNICO RESPONSÁVEL ROLO.	Und	4.500	R\$ 4,8766	R\$ 21.944,7000	EUROCEL / SICAD
5	1336	ESPARADRAPO FITA HIPOALÉRGICA, MICROPOROSO, BRANCO OU BEGE, 25 MM X 10 M, CONSTITUÍDA EM TELA NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, AQUIREPELENTE EM UMA DAS FACES E COM MASSA ADESIVA NA OUTRA FACE, ESPESSURA FINA, TERMOESTÁVEL, COM EXCELENTE FIXAÇÃO A PELE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Und	28.000	R\$ 2,67	R\$ 74.760,00	CIEX
VALOR GLOBAL					R\$	96.704,70	

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-25, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R\$96.704,70 (Noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Extrato do primeiro termo aditivo
Processo de Compras nº 04-26/2021
Pregão Eletrônico nº 107/2021
Instrumento Jurídico: 01.2021.2301.2301.0274.01.00
Objeto do Contrato: aquisição de injetáveis padronizados.
Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato a partir de 04/10/2021.
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., CNPJ nº 67.729.178/0002-20
Prazo de execução: a partir de 04/10/2021, até o encerramento do instrumento contratual.
Valor: o valor total da diferença do reequilíbrio proposto será de R\$ 3.624,15 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO
01	LIDOCAÍNA 2% C/V 20 ML, CLORIDRATO/ HYPOCAÍNA 2% C/V CX X/25F-A X 20 ML	R\$ 2,7240	R\$ 4,03
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA: R\$ 3.624,15			

Justificativa: Parecer Técnico-Financeiro para Reequilíbrio Econômico-Financeiro de fls. 652-653, no qual conclui que: “Pelo exposto acima, esta Gerência conclui que, do ponto de vista técnico-financeiro, procede o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro feito pela empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., podendo este ser deferido com os valores que são informados no quadro abaixo, tendo em vista que, pela análise procedida por esta GCOM-HOB na documentação apresentada pela contratada, verificou-se do ponto de vista financeiro, o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato”.
Dotação orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2675/0001/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3304.10.302.030.2875/0002/339030-23, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 01/06/2022, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo, Processo nº 02-72/2019, Contratada: OX-GENIUM EQUIPAMENTOS



MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, ONDE SE LÊ: “... Prazo de execução: prorrogada em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2021 à 28/05/2022, LEIA-SE: Prazo de execução: prorrogada em 12 (doze) meses, no período de 29/05/2022 à 28/05/2023.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 035/2022

Delega competência para ordenação de despesas, no âmbito da SMSP.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 109 da Lei Municipal nº 11.065 de 01 de agosto de 2017 e com os art. 32 e 33, do Decreto Municipal 10.710, de 28 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência à Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Lidiane Ferraz de Brito Drumond, BM. 93.423-6, e ao Chefe de Gabinete, Bruno Rafael de Almeida Oliveira, BM. 311.702-0, da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção, para ordenar as despesas, conforme previsto nos artigos 32 e 34 do Decreto Municipal nº 10.710, de 29 de junho de 2001.

Parágrafo único – A delegação a que se refere este artigo inclui a prática de atos de ordenação de despesa em todos os casos de ausência ou impedimento do titular desta pasta.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSP nº 052/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

PORTARIA SMSP Nº 036/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP nº 036/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES
Processo nº: 01-020.022/22-92 PREGÃO ELETRÔNICO: PMMG nº: 097/2021, - Adesão à Ata de Registro de Preços da PMMG	Aquisição de granadas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	FISCAL TITULAR
		NomeCargo/FunçãoMatrícula
		Marcelo Silvestre PaesSupervisorBM 80.028-0
		FISCAL SUBSTITUTO
		NomeCargo/FunçãoMatrícula
Processo nº: 01-020.019/22-88 PREGÃO ELETRÔNICO: PMMG nº: 320/2021, - Adesão à Ata de Registro de Preços da PMMG	Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/ menos letais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Alexandre Silva CostaInspetor da Guarda Civil MunicipalBM 87.571-X
		SERVIDORES
		FISCAL TITULAR
		NomeCargo/FunçãoMatrícula
		Marcelo Silvestre PaesSupervisorBM 80.028-0
		FISCAL SUBSTITUTO
		NomeCargo/FunçãoMatrícula
		Alexandre Silva CostaInspetor da Guarda Civil MunicipalBM 87571-X

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 29/05/2022 04/06/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	3
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	16
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 07Junho2022)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMUNICADO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em referência ao concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado Preliminar dos Exames

Toxicológicos - Sexo Masculino e Feminino, sendo assim, permanecem inalterados os resultados publicados no Diário Oficial do Município – DOM de 1º/06/2022.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

PORTARIA CONJUNTA
CTGM/SMED Nº 001/2022

Regulamenta o processo eleitoral para a escolha de Ouvidores Jovens das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

O Controlador-Geral do Município e a Secretária Municipal de Educação, no exercício de suas atribuições legais, em especial aquelas previstas no art. 61, §1º, e no art. 46, inciso VII, da Lei Municipal n. 11.065/2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para a escolha de Ouvidores Jovens das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte que objetivará:

I - O estímulo às ações de gestão participativa nas escolas da Rede Municipal de Educação, visando à sensibilização da comunidade escolar sobre o dever de participação, de responsabilidade e de controle social;

II - A oportunidade de acesso a mecanismos democráticos de participação pelo corpo discente das escolas, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade da educação;

III- A colaboração para a ampliação e a consolidação de ações que visem ao protagonismo estudantil nas escolas, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento da criança e do(a) adolescente, seu preparo para o exercício pleno da cidadania;

IV - O estímulo ao registro de demandas pela comunidade escolar que tenham relação direta com os processos de gestão escolar e de ensino-aprendizagem e que contribuam para a qualidade social da educação;

V- A ampliação e a consolidação do projeto Ouvidor Jovem nas escolas, bem como outros que tenham por objetivo promover o protagonismo estudantil e ações de cidadania.

Art. 2º - O Ouvidor Jovem será escolhido entre estudantes do 7º e 8º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou da Educação de Jovens e Adultos – EJA, das escolas participantes de cada uma das nove Diretorias Regionais de Educação do Município de Belo Horizonte, sem prejuízo da rotina escolar;

Parágrafo Único - Para o exercício de 2022 está previsto o total de 09 (nove) escolas participantes, sendo 01 (uma) escola por Diretoria Regional de Educação de Belo Horizonte.

Art. 3º - A escolha do Ouvidor Jovem obedecerá aos seguintes critérios e processo de seleção, conforme cronograma (Anexo III):

I - Poderão concorrer os estudantes maiores de doze anos, matriculados no 7º e 8º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, das escolas participantes;

II – Os estudantes interessados deverão realizar inscrição na escola onde estão matriculados;

III - No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo estudante, conforme modelo constante do Anexo I desta Portaria;

b) Autorização para participação no processo de seleção, preenchida e assinada pelos pais ou responsável, quando o aluno for menor de idade, conforme modelo constante do Anexo II desta Portaria;

c) Declaração emitida pela escola, comprovando que o estudante se encontra regularmente matriculado e frequente;

d) Ata do Colegiado Escolar com aprovação do(s) nome(s) do(s) estudante (s) candidato(s);

IV - A escola habilitará a candidatura dos estudantes que apresentarem todos os documentos exigidos e realizará eleição interna para escolha do Ouvidor Jovem:

a) Serão considerados eleitores os estudantes maiores de doze anos, matriculados no 7º e

8º ano dos anos finais do Ensino Fundamental e os estudantes da EJA;

b) Será considerado eleito Ouvidor Jovem titular, o estudante que obtiver o maior número de votos válidos;

c) Além do Ouvidor Jovem titular, serão classificados dentre os que tiveram maior número de votos, pela ordem: 1º Ouvidor suplente e 2º Ouvidor suplente;

V - Os Ouvidores Jovens serão empossados em cerimônia presidida pela Secretária Municipal de Educação e pelo Subcontrolador de Ouvidoria do Município;

Parágrafo único - As atividades do Ouvidor Jovem terão caráter pedagógico, não serão remuneradas e não poderão prejudicar sua rotina escolar.

Art. 4º - Competirá ao Ouvidor Jovem:

I – Incentivar a participação de seus pares no controle da gestão pública via registro de manifestação na ouvidoria;

II – Contribuir para a divulgação do trabalho da Subcontroladoria de Ouvidoria do Município na comunidade escolar;

III - Captar, registrar e encaminhar solicitações, reclamações, elogios ou sugestões dos cidadãos no Sistema da Subcontroladoria de Ouvidoria;

IV - Manter sigilo sobre as manifestações e sobre a identidade do manifestante;

V - Discutir junto com as referências da escola, a melhor dinâmica para desenvolver a ação da captação das demandas, sem prejudicar a rotina da escola e do jovem ouvidor;

VI – Analisar junto com as referências da escola e a direção as demandas captadas;

VII - Com base nos relatórios de Ouvidoria, sempre que oportuno, sugerir medidas de melhoria visando o bom funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Belo Horizonte.

VIII - Requisitar junto com o professor-referência e a direção da escola a presença de representantes da Subcontroladoria de Ouvidoria sempre que julgar necessário;

Parágrafo único - O mandato do Ouvidor Jovem terá duração coincidente com o ano letivo de 2022;

Art. 5º - Caso haja desistência ou vacância do cargo, o(s) suplente(s) assumirá(ão) pela ordem de votação. Na hipótese de não haver suplentes, a Comissão Organizadora solicitará ao Colegiado Escolar para providenciar um novo processo para indicação do Ouvidor Jovem da referida escola, no prazo de até 30 dias contados a partir da vacância do cargo.

Art. 6º - Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

II - Sugestão: ideia ou proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo município;

III - Elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IV - Orientação: solicitação de orientação sobre os serviços prestados pela administração pública;

V - Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo.

§ 1º - As denúncias não deverão ser recebidas pelo Ouvidor Jovem.

§ 2º - Na ocorrência de denúncia, o Ouvidor Jovem junto com professor-referência e direção da escola deverão fazer a abordagem ao manifestante, solicitando abrir sua demanda por meio da Ouvidoria, em um de seus canais de atendimento: Portal de Serviço através do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5eb584d34c5edb135a712ca1/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+ouvidoria?s=61a8ad015883656d9072ed62, Central de Relacionamento Telefônico 156;

Art. 7º - Compete à Comissão Coordenadora:

I – Coordenar o processo de seleção do Ouvidor Jovem de acordo com o disposto nesta Portaria;

II - Divulgar o resultado do processo;

IV- Resolver no âmbito de sua competência casos omissos.

Art. 8º - Fica instituída a Comissão Coordenadora da Ação Conjunta SMED/SUOU-VI- Projeto Ouvidor Jovem, que será composta conforme abaixo:



I - 01 (um) membro titular da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente;
II - 01 (um) membro titular da Subcontroladoria de Ouvidoria do Município e 01 (um) suplente.

Art. 9º - Ficam designados como membros da Comissão Coordenadora:

I – Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Marina Luzia Nogueira
b) Suplente: Tereza Felicidade Silva

II - Subcontroladoria de Ouvidoria do Município:
a) Titular: Márcia Cristina Garcia Pessoa
b) Suplente: Aline Mendes Cerqueira

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022

Leonardo de Araújo Ferraz
Controlador- Geral do Município
Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO

PROCESSO ELEITORAL DO PROJETO OUVIDOR JOVEM ANO 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO DO OUVIDOR JOVEM

Aluno (Nome Completo): _____
Sexo: () Feminino () Masculino
Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____
Endereço (Logradouro): _____
Número: _____ Complemento: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Nome completo da Escola: _____
EF - Ano: _____ Turma: _____ Turno: _____
() Declaro ter lido e aceito os termos da Portaria Conjunta CTGM/SMED nº ____/2022.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do(a) Aluno(a)

ANEXO II
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL
PROJETO OUVIDOR JOVEM – 2022

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL
DO PROJETO OUVIDOR JOVEM ANO 2022

Eu, _____,
(nome completo e legível do responsável legal)
residente no endereço _____
Tel.: () _____ ou Cel.: () _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____, CPF _____
autorizo meu/minha filho(a) _____
_____, aluno(a) da Escola Municipal _____,
a participar do PROCESSO
ELEITORAL DO PROJETO OUVIDOR JOVEM, nos termos da Portaria Conjunta CTGM/
SMED nº 001/2022.

Belo Horizonte, ____ de ____ de 2022

Assinatura do Responsável Legal

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 20.083

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 103, VII, e 119 da Lei Municipal nº 7.863/99 e art. 1º, II, “I”, da Lei Complementar nº 64 /90 c/c o disposto na Resolução TSE nº 20.623/2000, resolve CONCEDER ao servidor LUCAS AZEVEDO PAULINO, CM-529, pertencente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, LICENÇA REMUNERADA PARA CONCORRER A CAR-GO ELETIVO por 03 (três) meses, a partir de 02 de julho corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 06 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.084

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de CRISTIANO DIAS LOPES GOULART, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA DE INFRAESTRUTURA DE SISTEMA), do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, ANYOLE VIEIRA ALMEIDA DE MIRANDA, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.085

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos artigos 14, § 2º, e 10, I, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve TORNAR SEM EFEITO a nomeação de LEONARDO ALVES MATEUS, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA), do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e NOMEAR, para o mesmo cargo, após aprovação no Concurso Público nº 01/2017, homologado parcialmente no Diário Oficial do Município em 24/05/2018, GUILHERME DE FIGUEIREDO BARBOSA, a partir da data de publicação desta portaria.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 20.086

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 122 da Lei Municipal n.º 7.863/99 e na Deliberação nº 05/2010, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, no período de 17/06/2022 a 06/10/2022, à servidora AMANDA DE ABREU OLIVEIRA RIBEIRO, CM-623, ocupante do cargo de TÉCNICA LEGISLATIVA II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de junho de 2022.

Nely Aquino
Presidente

ANEXO III
DESCRIÇÃO DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
Ouvidor Jovem ed. 2022

Datas	Atividade	Formato	Prazo
JUNHO até 06/06	Elaboração, Assinatura e Publicação da Portaria SMED/SUOUVI	xxxxx	10 dias
JUNHO 07/06	Comunicado para os Gestores e Dires (referências das Dires e das escolas, diretores, vice-diretores e coordenadores)	virtual	xx
JUNHO 15/06	Reunião com os professores referência	virtual	2h
JUNHO 20 A 24/06	Divulgação para inscrição de escolha dos ouvidores jovens nas unidades escolares	Presencial	5 dias
JUNHO 27 a 29/06	Inscrição dos candidatos e validação dos documentos	virtual	3 dias
JULHO 01 a 08/07	Campanha eleitoral dos candidatos e preparação para a eleição.	presencial	5 dias
JULHO 12/07	Eleição	Virtual e presencial	3 dias
AGOSTO 01 a 05/08	E-mail e Cadastro no Sistema de Ouvidoria: ouvidores jovens, suplentes e referências das escolas e servidores das Dires.	xxxxx	5 dias
AGOSTO 08 a 12/08	Posse dos alunos eleitos – local: na escola	presencial	5 dias
AGOSTO 16 a 19/08 (manhã e tarde)	Evento no COP-BH	presencial	2 dias
AGOSTO 22 a 26/08	Formação das equipes dos ouvidores jovens, suplentes, professores referência e servidores da Dire's no Sistema	virtual	3 dias
AGOSTO 29/08	Dar início às atividades dos ouvidores jovens eleitos em suas escolas	xxxxx	xxxx
SETEMBRO a NOVEMBRO	Visitas às escolas visando ao acompanhamento do projeto	presencial	xxxx
NOVEMBRO 10 e 11/11/22	Envio dos questionários de avaliação do desempenho do projeto. (ouvidores jovens, referências, Dire's e diretores de escola)	xxxxx	2 dias
NOVEMBRO 14 a 18/11/22	Devolutiva dos questionários de avaliação do desempenho do projeto. (ouvidores jovens, referências, Dire's e diretores de escola)	xxxxx	5 dias
NOVEMBRO Até 25/11/22	Elaboração de relatórios conclusivos e apresentação do relatório.	xxxxx	5 dias
NOVEMBRO 29 ou 30/11/22	Evento de encerramento	Presencial ou virtual	1 dia

CITAÇÃO POR EDITAL - RITO ORDINÁRIO

Nos termos do art. 183, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.169/96 e do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.784/99, FICA A AGENTE PÚBLICA ALINE MARIA RODRIGUES – BM: 78.958-9, CITADA PARA, nos termos da Lei Municipal nº 7.169/96 – Estatuto do Servidor Municipal ou da CLT, RESPONDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08-001.614-12-19, perante esta Subcontroladoria de Correição.

Fica o(a) processado(a) cientificado(a) que, caso queira, poderá fazer-se representar por advogado e que a defesa prévia deverá ser apresentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data publicação desta, oportunidade em que Vossa Senhoria obrigatoriamente indicará testemunhas, sendo que este número não poderá ser superior a 03 (três), para a prova de cada fato, oferecendo o nome completo, BM/HM/MAT, lotação, endereço completo, telefone, e-mail e indicação das provas que deseja produzir. A cópia dos autos do processo está à sua disposição e/ou de seu Procurador, nesta Casa Correcional, para consulta prévia, mediante solicitação e agendamento através do e-mail: gasec@pbh.gov.br.

Na ausência de apresentação de defesa prévia no prazo acima, será designado, pelo Subcontrolador de Correição, um Defensor Dativo, lotado nesta Subcontroladoria, que estará à disposição do(a) servidor(a). Sendo reaberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para vistas dos autos e apresentação da referida defesa.

Nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96, Vossa Senhoria poderá, se couber, aceitar a Suspensão do Processo Disciplinar – SUSPAD.

Vossa Senhoria deverá comunicar a esta Subcontroladoria qualquer alteração de endereço residencial ou de lotação, para fins de sua localização para as próximas intimações.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

ATO DA PRESIDENTE

PROCESSO Nº 205048/22 – REQUERENTE: DIEGO FAGUNDES PINHEIRO. Pedido de prorrogação de posse, no período de 14/06/2022 a 04/07/2022. DEFE-RIDO.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À PBH, PARA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA CMBH, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO PELO EXECUTIVO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. O SERVIDOR DANIEL LAGES WARDIL, BM 104.079-9.

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei nº 356/2022
Autoria: Vereadora Marcela Trópia
Ementa: Estabelece normas para apresentação de projetos que gerem custos às pessoas naturais e/ou jurídicas no município de Belo Horizonte e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 357/2022
Autoria: Vereadora Marcela Trópia
Ementa: Revoga o art. 130 da Lei nº 8616/2003 que Contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte.

Projeto de Lei nº 358/2022
Autoria: Vereadores Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, Léo, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto

Ementa: Altera a Lei nº 9.063/05, que regula procedimentos e exigências para a realização de evento no Município.

Projeto de Lei nº 359/2022
Autoria: Vereadores Bruno Miranda e Irlan Melo
Ementa: Dá o nome de José Acácio Carneiro à área de escape localizada no Anel Rodoviário, próximo ao km 541, no Bairro Olhos D’água.

Projeto de Lei nº 360/2022
Autoria: Vereadora Duda Salabert e vereadores Gabriel, Irlan Melo, Jorge Santos, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto
Ementa: Institui o Dia do Pico Belo Horizonte e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 361/2022
Autoria: Vereadora Nely Aquino
Ementa: Dá nova denominação ao logradouro que menciona, localizado no Bairro São João Batista.

Projeto de Lei nº 362/2022
Autoria: Vereador Bráulio Lara
Ementa: Altera o art. 21 da Lei nº 5.641, de 22 de dezembro de 1989, que “Dispõe sobre os tributos cobrados pelo Município de Belo Horizonte e contém outras providências”.

Nely Aquino
Presidente

Disque Idoso
3277-4646

